

SUPERLIGA

2017•2018

REGULAMENTO
OFICIAL



VÔLEI
BRASIL
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL



Patrocinador Oficial de Vôlei Superliga



SUPERLIGA 2017/2018

REGULAMENTO OFICIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

ARTIGO 1º- A Superliga é uma marca registrada de propriedade da Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, que denomina o Campeonato Brasileiro de Clubes, sendo este o 40º Campeonato de Clubes e a 24ª Superliga. Organizada e dirigida por esta Entidade é a competição máxima do calendário nacional, tendo por finalidade reunir as melhores equipes do país, constituindo-se na melhor representatividade técnica do voleibol brasileiro, sempre de acordo com as Normas Estatutárias da CBV, seu Código de Ética e demais normas.

§1º- Será disputada de acordo com as Regras Oficiais de Voleibol da FIVB, excetuando-se os ajustes, adequações e condições descritas neste regulamento. Cabe aos participantes a obrigação de conhecê-las e cumpri-las.

§2º- Os clubes participantes deverão respeitar, cumprir e fazer cumprir as decisões administrativas da CBV, dos árbitros e da Justiça Desportiva.

§3º- Os clubes são obrigados a disputar a competição até o seu final, sob pena de exclusão, além das demais sanções legais, previstas neste regulamento e no Código Brasileiro de Justiça Desportiva

ARTIGO 2º- É uma competição disputada anualmente nos naipes masculino e feminino, dentro do período previsto no Calendário Nacional.

ARTIGO 3º- Em todas as ações concernentes à realização da Superliga 2017/2018, o clube somente poderá ser representado, legitimamente, por seu presidente e/ou diretores estatutários ou por detentor de procuração com poderes especiais expressos. Procuração esta que deverá ser entregue oficialmente à CBV, dentro do prazo estabelecido para tal representação.

ARTIGO 4º- Os jogos serão realizados em ginásios vistoriados e aprovados por membros da Unidade de Competições de Quadra da CBV ou de membros da Federação local, de acordo com as exigências regulamentares discriminadas no anexo **“GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS”**.

§1º- A CBV poderá utilizar ginásios neutros, quando julgar necessário, para jogos da Superliga.

§2º- A CBV poderá aprovar ginásios, **em caráter provisório**, estipulando prazos para que as exigências sejam cumpridas.

§3º- O clube que não cumprir com as exigências estabelecidas pela CBV, dentro do prazo estabelecido, poderá ter seu ginásio interdito para a realização dos jogos restantes da referida temporada.

CAPÍTULO II

TROFÉUS, TÍTULOS E DIREITOS

ARTIGO 5º- Serão oferecidos 01 (um) troféu e 35 (trinta e cinco) medalhas de posse definitiva, a cada equipe classificada em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares.

ARTIGO 6º- Às equipes classificadas em 1º (primeiro) e 2º (segundo) lugares na fase final serão atribuídos, respectivamente, os títulos de “CAMPEÃ” e “VICE-CAMPEÃ” da Superliga 2017/2018.

ARTIGO 7º- **A SUPERLIGA MASCULINA E FEMININA 2017/2018, SERÁ DISPUTADA COM ATÉ 12 (DOZE) EQUIPES CADA. DESTAS 12 (DOZE) EQUIPES, TERÃO DIREITO A HABILITAÇÃO PARA A SUPERLIGA MASCULINA E FEMININA 2018/2019, AS EQUIPES QUE CUMPRIREM AS EXIGÊNCIAS ABAIXO:**

- Ter sido classificada entre as 10 (dez) melhores equipes participantes da Superliga Masculina e Feminina **2017/2018**. As equipes classificadas em 11º e 12º passam a disputar a Superliga Série “B” - 2019.
- Ter sido classificada em 1º e 2º lugar na Superliga Masculina e Feminina “SERIE B” em 2018 e,
 - §1º- Caso haja desistência ou impedimento entre as 12 (doze) equipes classificadas para temporada 2018/2019, com observância das normas do presente regulamento a vaga será preenchida de acordo com a seguinte ordem:
 - 1º - Equipe 11ª colocada na Superliga 2017/2018
 - 2º - Equipe 12ª colocada na Superliga 2017/2018
 - 3ª- Equipe 3ª colocada na Superliga Série B 2018, e assim sucessivamente até esgotarem as equipes.
 - §2º- Para confirmação das vagas na Superliga Masculina e Feminina 2018/2019, as equipes classificadas, conforme estabelece o presente artigo, deverão apresentar, via Federação do seu Estado, os seguintes documentos:
 - Ofício de confirmação de participação assinado pelo responsável legal da equipe, em resposta a Carta Convite enviada pela CBV;
 - Ficha Cadastral com os dados da equipe;
 - Carta de Certidão Negativa de Débito da Federação de seu estado, atestando não possuir débitos com a mesma.
 - **Declaração de Regularidade Financeira da temporada 2017/2018, conforme os termos do presente artigo, e no modelo do Anexo VIII e;**
 - Efetuar o pagamento da taxa de inscrição na competição.
 - §3º- A documentação estabelecida no §2º acima, deverá ser entregue pela equipe na Federação do seu estado, até o dia 30 de maio de 2018.
 - §4º- A Declaração de Regularidade Financeira, no modelo do Anexo VIII (Declaração), tem o intuito de verificar o cumprimento das obrigações assumidas pelas equipes participantes da Superliga 2017/2018, junto aos seus atletas e comissão técnica, a qual deverá ser encaminhada nas condições estabelecidas abaixo:
 - §5º- A Declaração de Regularidade Financeira deverá ser assinatura pelos atletas e membros da Comissão Técnica da equipe, além de conter a assinatura do seu representante legal.
 - §6º- A equipe poderá substituir a assinatura do atleta ou membro da comissão técnica na Declaração por declaração de quitação do atleta ou membro da comissão técnica, relativa as obrigações correspondentes a Superliga 2017/2018, com firma reconhecida por autenticidade.
 - Parágrafo Único:** Caso qualquer atleta ou membro da comissão técnica esteja em discussão judicial com a equipe em relação as obrigações correspondentes a temporada 2017/2018, a equipe fica desobrigada a entregar a Declaração com a assinatura deste, tendo que apresentar a cópia do referido processo, como comprovante.
 - §7º- A Declaração poderá conter a assinatura de procuradores, desde que seja apresentada a procuração atual e específica, com firma reconhecida por autenticidade.
 - §8º- Toda documentação será analisada **pela Unidade de Competições de Quadra e pelo Jurídico da CBV**, que caso identifique alguma irregularidade, comunicará a respectiva Equipe, através da Federação do seu estado.

§9º- Após o recebimento da comunicação pela Federação, a equipe terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para sanar a irregularidade ou apresentar defesa.

§10º- Após a análise da nova documentação ou defesa encaminhada, a Unidade de Competições de Quadra, definirá, formalmente, em relação a participação da equipe na Superliga 2018/2019 e este será comunicado, em seguida.

§11º A verificação de qualquer irregularidade na Declaração de Regularidade Financeira apresentada pela Equipe, durante o transcorrer da Superliga 2018/2019, poderá acarretar ao clube a sua suspensão, até sanada a irregularidade, ou até mesmo a imediata eliminação da competição, se for o caso.

ARTIGO 8º- Todas as equipes participantes da Superliga reconhecem que a CBV é a detentora de todos os direitos referentes a este campeonato e das receitas provenientes de seu licenciamento, inclusive, mas não se limitando os de captação, fixação e transmissão das partidas por televisão.

§1º- Entende-se por licenciamento a receita oriunda dos direitos de captação, fixação e transmissão de imagens em rede nacional de televisão, propriedades de quadra, bem como de *merchandising*, ações promocionais e etc. em todos os meios de mídias hoje existentes.

CAPÍTULO III INSCRIÇÕES E PRAZOS

ARTIGO 9º- A CBV enviará, via Federação, documento às equipes consultando-as sobre as condições para participar da competição, sob a expressa condição de conhecimento e aceitação automática deste regulamento.

ARTIGO 10 - O CLUBE QUE SE INSCREVER E CANCELAR SUA PARTICIPAÇÃO, DESISTIR OU NÃO COMPARECER NA COMPETIÇÃO, ESTARÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR DE QUALQUER JOGO OFICIAL, AMISTOSO NACIONAL OU INTERNACIONAL, ALÉM DE RESPONDER PELOS PREJUÍZOS FINANCEIROS QUE CAUSAR A SEUS ADVERSÁRIOS, À CBV OU A QUALQUER DOS RESPONSÁVEIS PELOS PAGAMENTOS DAS DESPESAS DO CAMPEONATO, SEM PREJUÍZO DAS MEDIDAS DISCIPLINARES E JUDICIAIS CABÍVEIS.

ARTIGO 11- Para participar, a associação deverá ser filiada à Federação de seu Estado e estar em dia com os compromissos financeiros assumidos com federação local, CBV, CSV e FIVB, sem prejuízo das disposições estabelecidas no artigo 7º acima.

CAPÍTULO IV ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 12- As Federações contribuirão na organização e administração, zelando, sempre, pela segurança e pelos trâmites burocráticos, conforme segue:

§1º - Indicar delegados, árbitros, juízes de linha, controladores de líbero e apontadores para avaliação e composição no quadro nacional.

§2º- Firmar protocolo de procedimentos referentes aos clubes de sua jurisdição, pertinentes à organização das partidas.

§3º- Escalar juízes de linha, apontador oficial e apontador reserva, para os jogos sob sua jurisdição, observando as exceções previstas no Capítulo "Arbitragem".

§4º- Reservar o ginásio de maior capacidade de público e melhor infraestrutura para os Jogos com Transmissão pelas TVs detentoras dos direitos de transmissão, com o Mando da CBV (Superliga Feminina)

ARTIGO 13- Na elaboração da tabela será levado em consideração, a classificação do ano anterior, o interesse de transmissão das emissoras de TV; as datas de impedimento dos ginásios; e a distribuição sequenciada de jogos dentro e fora de casa.

- §1º- Nas fases Quartas-de-final e Semifinal a equipe melhor colocada na fase classificatória terá o direito de escolher o dia e horário que jogará na primeira rodada dos playoffs, dentre os horários oferecidos pela TV, seguindo a ordem de escolha, conforme segue:
- 1º colocado
 - 2º colocado
 - 3º colocado

§2º- Nas fases Quartas-de-final, Semifinal e Final nenhuma equipe participante poderá recusar transmissão de TV em seus jogos.

- §3º- Em qualquer mudança será preservado, prioritariamente, o mando de quadra, conforme tabela da competição.

I - Entende-se por mando de quadra, a equipe que tiver seu nome publicado na tabela da competição em primeiro lugar.

- §4º- Todos os jogos da última rodada do retorno da Fase Classificatória serão realizados no mesmo dia e horário, de acordo com a escolha do dia e horário para transmissão pelas Televisões.

4.1. Um ou mais jogos poderão ser deslocados da rodada para atender as duas televisões oficiais, caso não haja a concordância de todas as equipes para a alteração.

ARTIGO 14- É expressamente vedada a transferência de horários, datas e locais de jogos depois da publicação da tabela, salvo as seguintes exceções:

- §1º- Interdição do ginásio.

- §2º- Perda de mando por penalidade disciplinar.

- §3º- Exigência de novo ginásio com capacidade de público superior ao espaço indicado originalmente, sempre que a CBV achar necessário, visando o êxito da competição.

I - O ginásio sempre deve ser vistoriado e aprovado pela CBV ou federação local.

- §4º- Exigência da emissora de televisão.

I - Quando a solicitação for de alteração de **data e horário**, deverá ter o de acordo das duas equipes. Caso a solicitação seja somente de alteração de horário, máximo de 1 hora, será necessário somente o de acordo da equipe sediante para decisão da alteração.

- §5º- Caso haja o cancelamento da transmissão de TV, o horário de jogo poderá ser alterado por solicitação do clube mandante, dentro do prazo mínimo de até 72 (setenta e duas) horas antes de sua realização, contadas em relação ao dia constante na tabela. **Para esta alteração será necessário do DE ACORDO formal da equipe adversária.**

- §6º- Os casos não previstos acima serão decididos pela CBV.

ARTIGO 15- A descentralização de jogos da cidade-sede do clube poderá ser autorizada **na elaboração da tabela oficial de jogos ou após sua publicação**, desde que cumpra as seguintes condições:

- §1º- Oferecer hospedagem, alimentação e transporte externo e interno, para equipe visitante, equipe de arbitragem (caso necessário), assessoria de imprensa da CBV e delegado da CBV, **mesmo que a alteração já tenha sido publicada na tabela oficial de jogos.**

Parágrafo Único - A CBV, não arcará com as despesas de hospedagem, alimentação, transporte externo e interno das equipes (sediante e visitante) nos casos de jogos descentralizados, seja na elaboração da tabela ou após sua publicação.

- §2º- Tenha o ginásio sido vistoriado e aprovado pela Federação sede e/ou CBV;

ARTIGO 16- O mando de jogo (produção e parte técnica) na final da Superliga Feminina será da CBV. Na Superliga Masculina a produção será dos clubes finalistas, caberá a CBV a responsabilidade da parte técnica dos jogos.

ARTIGO 17- Os exames de controle de doping serão efetuados pela ABCD – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem, sem aviso prévio. Os exames poderão ser realizados durante toda a competição, podendo haver teste surpresa em treinamentos e domicílio.

17.1. A lista de substâncias e Métodos Proibidos da Agência Mundial Antidopagem define as substâncias e os métodos que não podem ser ingeridos ou praticados em competição, assim, como os que são proibidos permanentemente. A lista é atualizada sempre que uma nova substância ou método é identificado e poderá ser acessada no site da ABCD e da Agencia Mundial Antidopagem: www.abcd.gov.br e www.wada-ama.org.

Parágrafo Único - As infrações referentes à dopagem serão processadas e julgadas na forma prevista no Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD).

CAPÍTULO V DIREÇÃO

ARTIGO 18- A Superliga será dirigida pela CBV, através da Unidade de Competições de Quadra, a quem compete as seguintes atribuições, no transcorrer da competição:

§1º- Elaborar as tabelas determinando as equipes, datas, locais, horários, cores dos uniformes e mando de quadra.

§2º- Adotar todas as providências de ordem técnica, necessárias a sua realização e designação de delegados.

§3º- Definir e alterar dia, horário e local para as partidas.

§4º- Designar os delegados para atuação na competição.

§5º- Autorizar ou não os clubes participantes, através de suas respectivas Federações, a realizar ou participar de jogos amistosos, torneios ou campeonatos.

§6º - Divulgar os resultados dos jogos e atualizar a classificação, após o término de cada rodada. Estes resultados poderão ser alterados no prazo de até 10 (dez) dias, após tomar conhecimento e examinar as súmulas, o relatório do delegado, relatório de árbitros e membros da CBV.

I - O clube participante, sediante ou visitante, quando julgar necessário, poderá encaminhar, via e-mail, relatório sobre o jogo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após seu término.

§7º- Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecidos aos preceitos legais, regulamentares, regimentais e estatutários.

I - As decisões administrativas automáticas não estão sujeitas à apelação ou qualquer outra espécie de revisão ou recurso.

§8º- Assegurar a execução e o cumprimento das sanções automáticas aplicadas pela CBV, através das medidas administrativas ou penalidades disciplinares aplicadas pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD).

§9º- Requisitar ou solicitar informações para esclarecimentos de matéria submetida a sua apreciação.

§10º- Organizar, produzir e coordenar a realização dos jogos com mando de quadra da CBV (Feminino) **COM OU SEM Transmissão pela Televisão.**

§11º- Efetuar repasse de ajuda financeira para custear as despesas de hospedagem, alimentação e transporte interno, fora do seu Estado, para cada equipe.

§12º- Custear as despesas de passagem aérea para até 18 pessoas da equipe visitante fora do seu Estado, desde que seja pela Cia Aérea Oficial da competição e a solicitação seja recebida pela área de Logística da CBV **com até 15 dias antes da data do jogo.**

ARTIGO 19- Fornecer os impressos e material esportivo a seguir:

- I- Aos clubes participantes: 72 (setenta e duas) bolas oficiais, sendo 12 (doze) bolas, separadas para utilização exclusiva em jogos.
- II- Às Federações: súmula manual, ordem de saque, formulários de controle de líbero. Este material será enviado pela COBRAV.
- III- Aos delegados: Bandeira do Brasil, CD com o Hino Nacional Brasileiro completo, colete de líbero (Reserva), Bafômetro com bocais e credencial.
- IV- Credenciais ou ingressos para os **Patrocinadores Oficiais da Superliga**, para acesso nos ginásios, em todas as fases da competição. O local destinado aos portadores dessas credenciais ou desses ingressos poderá ser na arquibancada.

ARTIGO 20- Enviar às Federações as lonas de publicidade estática, com as aplicações publicitárias dos patrocinadores oficiais ou institucionais da Superliga em todos os jogos da competição com ou sem TV.

ARTIGO 21- Publicar em nota oficial a designação de delegados para atuar nos jogos.

ARTIGO 22- O delegado é quem representa, em caráter oficial, a CBV com poderes para tomar todas as decisões necessárias e imprescindíveis à realização do jogo.

ARTIGO 23- Os ingressos para os jogos da competição, serão confeccionados em modelo próprio do clube mandante, sob a obrigação de aplicação da logomarca oficial da Superliga e da CBV. O preço do ingresso será fixado pelo próprio clube e deverá estar impresso na parte frontal do ingresso.

§1º- Nos jogos com mando de quadra da CBV, independente da fase, a confecção e os valores dos ingressos, bem como sua distribuição serão de responsabilidade da CBV.

§2º- O serviço de bilheteria (mando do clube) será coordenado pelo clube mandante, cabendo-lhe a receita e todas as despesas, bem como as cotas de cada federação e tributos inerentes, **exceto nos jogos das finais feminina, cujo o mando de quadra será da CBV.**

ARTIGO 24- Fica garantido o acesso gratuito aos ginásios de jogos, em qualquer partida da competição, aos portadores de deficiências, idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos, inclusive e outras, na forma da legislação em vigor.

ARTIGO 25- O credenciamento de acesso aos ginásios de jogos na Superliga 2017/2018 serão emitidos pelo clube mandante e pela CBV, conforme segue:

§1º- Fase Classificatória (turno e retorno), quartas-de-final e Semifinal: pelo clube mandante

§2º- Fase Final: Clube Mandante e CBV.

§3º- A assessoria de Imprensa da CBV ficará responsável pela organização e pelo credenciamento de todos os órgãos de comunicação, nos jogos com mando de quadra da CBV.

§4º- Em nenhuma circunstância os clubes poderão expedir credenciais semelhantes aos modelos oficiais da CBV, atual ou antigo, ou seja, desta temporada ou de temporadas anteriores.

§5º- Os modelos abaixo deverão ser utilizados nas fases classificatória da competição, incluindo quartas-de-final e semifinal:

- Presidente da Federação
- Supervisor Clube
- Presidente da CBV
- Delegado Técnico/CBV

- a) O funcionário da CBV, deverá ter acesso a todos os ginásios da Superliga apresentando na entrada seu “crachá” funcional da Confederação Brasileira de Voleibol, com nome, função e foto.
- b) Nos jogos com mando de quadra da CBV e na Final, somente serão válidas as credenciais emitidas pela CBV, incluindo imprensa.

ARTIGO 26- Fornecer os serviços de comunicação da CBV para auxiliar os clubes com ou sem assessorias próprias para divulgação da competição.

CAPÍTULO VI REGISTRO, INSCRIÇÃO E CONDIÇÃO DE JOGO

ARTIGO 27- Somente poderá participar do jogo o atleta confederado e devidamente inscrito pelo clube que irá atuar. O fisioterapeuta, o massagista e o médico deverão estar registrados na CBV. O técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e preparador físico deverão estar registrados na CBV e no Conselho Regional de Educação Física - CREF. Todos deverão constar na relação nominal de sua equipe.

§1º- A Condição de Jogo de atletas e membros da comissão técnica para atuação na competição está condicionada à apresentação dos documentos descritos abaixo. Esses documentos deverão ser entregues apenas uma vez, para adquirir a condição de jogo.

I – ATLETAS:

- **Atestado Médico (Formulário M-3 – original – padrão da CBV) assinado pelo médico com o número do CRM** e entregue ao delegado da partida **até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo**. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- **Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão CBV) assinado pelo Atleta** e entregue ao delegado da partida **até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo**. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.
- Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, **podendo ser cópia autenticada**.

II – TÉCNICO, ASSISTENTE TÉCNICO, AUXILIAR TÉCNICO E PREPARADOR FÍSICO:

- Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, **podendo ser cópia autenticada**. A responsabilidade de comprovação de registro do CREF na competição será do profissional.

Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão da CBV) assinado pelo profissional e entregue ao delegado da partida **até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo**. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

III – FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E MASSAGISTA:

- Apresentação, ao delegado da partida, da carteira de registro da CBV ou passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País, **podendo ser cópia autenticada**.
- **Termo de Cessão de Direito de Imagem (original – padrão da CBV) assinado pelo profissional** e entregue ao delegado da partida **até 60 (sessenta) minutos antes do horário do seu primeiro jogo**. Cópia deste documento não terá validade e será desconsiderada pela CBV e pelo delegado.

§2º- Membro da Comissão Técnica constante na relação nominal na função de Preparador Físico somente poderá atuar na Superliga 2017/2018 se estiver registrado na CBV nesta função.

I - Membro de Comissão Técnica registrado na CBV como técnico não poderá participar como preparador físico se não estiver registrado no sistema da CBV nesta função.

§3º- É regular o atleta que conste no sistema de registro da CBV e esteja com sua inscrição em definitivo ou em cessão temporária válida pelo clube o qual irá atuar na competição. No caso de atleta estrangeiro, a inscrição somente poderá ser definitiva, não sendo permitida cessão temporária.

§4º- Atleta ou membro da Comissão Técnica que estiver com sua condição de jogo regularizada no sistema de registro da CBV, mas seu nome não constar da Relação Nominal de inscrição da equipe constante no sistema online da CBV, ficará impedido de atuar no campeonato. Assim, para atuar na competição o nome do atleta ou do membro da Comissão Técnica deverá constar na Relação Nominal da equipe na competição e estar com sua documentação regularizada no sistema de registro da CBV, além da entrega do atestado médico e da cessão de imagem (original) até 60 (sessenta) minutos antes do seu primeiro jogo.

ARTIGO 28- Não terão condição de jogo para atuar em qualquer função na partida, atletas, membros da Comissão Técnica e da diretoria que se encontrem cumprindo punição.

ARTIGO 29- Cada equipe poderá inscrever no **máximo 20 (vinte) atletas** para a Superliga 2017/2018, desde que observadas as normas, diretrizes, pontuação, limite de estrangeiros e etc. especificadas no “Ranking Oficial de Atletas 2017/2018”, publicado na Nota Oficial nº 064 de 07/04/2017 (Masculino) e Nota Oficial nº 047 de 15/03/2017 (Feminino).

§1º- **Até 29 de setembro de 2017**, cada equipe deverá cadastrar no site da CBV, a Relação Nominal de sua Equipe, **com no mínimo 12 (doze) atletas**.
www.cbv.com.br/superliga/aceso-restrito.

§2º- **Até 20 de dezembro de 2017**, cada equipe poderá complementar a Relação Nominal de Equipe com até **20 (vinte) atletas**. Após esta data não será permitida nenhuma inclusão ou alteração de atletas na Relação Nominal.

§3º- Todos os atletas inscritos na Relação Nominal deverão estar com condição de jogo **até o dia 19 de janeiro de 2018**. Após esta data não serão aceitas regularizações para atuação na Superliga Masculina e Feminina 2017/2018. **Esta data será considerada também para inscrição com data a vencer e entrega de cessão de imagem e atestado médico. Neste caso, a renovação deverá ser regularizada até a data acima mencionada.**

§4º- Cada equipe poderá solicitar a regularização de atletas, via Federação, no Sistema de Registro da CBV, em qualquer dia da semana, **até o dia 19 de janeiro de 2018**. No entanto, a atualização das relações nominais com a condição de jogo do atleta, somente será disponibilizada para atuação e participação nos jogos **toda quarta-feira de cada semana, independente se a regularização tenha sido oficializada/publicada em Nota Oficial em data anterior ou posterior a quarta-feira.**

4.1.- O clube que enviar a documentação para regularização de atleta no mesmo dia do envio da relação atualizada (**quarta-feira**) somente receberá a condição de jogo para o mesmo dia se a documentação constar e estiver completa no sistema de registro da CBV. **NÃO SERÁ CONSIDERADO O DIA DE ENTREGA NA FEDERAÇÃO.**

§5º- **A condição de jogo de atleta e membro da Comissão Técnica somente será concedida se estiver com a situação regular no sistema de registro da CBV e seu nome constar na relação nominal de inscrição na competição. Além da entrega do atestado médico e da cessão de imagem (original) até 60 (sessenta) minutos antes do seu primeiro jogo até a data de 19 de janeiro de 2018.**

ARTIGO 30- Cada clube poderá substituir qualquer atleta em sua relação nominal até **20 de dezembro de 2017**, desde que o atleta excluído não tenha sido relacionado em nenhuma **súmula de jogo oficial da competição**.

ARTIGO 31- O atleta de nacionalidade estrangeira poderá ser substituído, independentemente do motivo, por outro atleta de nacionalidade estrangeira oriundo do exterior, **até 20 de dezembro de 2017**, desde que observado o disposto no Ranking de Atletas – 2017/2018.

§1º - A condição de jogo de atleta **ESTRANGEIRO** somente será concedida se estiver com a situação regular no sistema de registro da CBV, seu nome constante na relação nominal de inscrição na competição e ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição na CBV, de acordo com o valor constante no Anexo – Taxas – desse Regulamento.

§2º- **Atletas que tenha atuado por um clube, que vier a ser CLASSIFICADO na Taça Prata para participar da Superliga Serie B Masculina e Feminina 2018, não poderá atuar/jogar por outro clube na Superliga 2017/2018.**

ARTIGO 32- A Relação Nominal das equipes deverá ser enviada, via online, através do sistema de inscrição disponível no site da CBV www.cbv.com.br/superliga - área restrita.

§1º- A numeração no uniforme de jogo dos atletas deverá ser a mesma constante na **primeira** Relação Nominal, **inscrita no site da CBV**, não sendo permitida nenhuma alteração na numeração do atleta.

ARTIGO 33- A entidade de prática desportiva que incluir atleta e/ou membro de Comissão Técnica inscrito irregularmente, ou que não conste da Relação Nominal enviada à CBV, será encaminhada ao STJD para aplicação das sanções previstas no CBJD.

ARTIGO 34- Nenhum membro da diretoria, atleta ou supervisor da equipe, constante ou não na relação nominal, poderá desempenhar funções de Técnico, Assistente Técnico, Auxiliar Técnico, Preparador Físico, Médico, Fisioterapeuta, Massagista, Operador de Placar, Locutor Oficial e Locutor Animador. Para Locutor Oficial e Animador está proibida, também, a atuação de membros da Comissão Técnica.

§1º- Somente o Supervisor, o Gerente, o Diretor e/ou membros de Diretoria, poderão atuar em jogos da competição na função de **Informante Técnico, Estatístico e Filmagem**. No entanto, o **Supervisor** somente poderá exercer uma dessas funções quando estiver fora de “casa”, ou seja, na condição de **visitante**. **Nenhuma das funções acima poderá ser exercida por atleta inscrito na relação inicial (20 nomes) da equipe que não esteja participando do jogo.**

§2º- O Supervisor, membros da Comissão Técnica ou outro membro da Diretoria poderá, em casos excepcionais, desempenhar outra função na Comissão Técnica, desde que seja autorizado pela CBV.

§3º- O Supervisor, membros da Comissão Técnica ou outro membro da Diretoria poderá atuar sem autorização prévia da CBV, desde que seu nome conste na relação nominal na função que irá desempenhar na partida e estiver com condição de jogo “OK”.

ARTIGO 35- A CBV está autorizada, com base no artigo 19º das “Normas para Registro e Inscrição de atletas, técnicos, árbitros, médicos, fisioterapeutas e massagistas”, publicada na Nota Oficial n.º 11/88 de 04/02/88, a prorrogar todas as inscrições dos atletas nacionais a partir de **01 de maio de 2018** até o término da competição.

CAPÍTULO VII SISTEMA DE DISPUTA

ARTIGO 36 - A competição será disputada em quatro fases denominadas classificatória, quartas-de-final, semifinal e final. As equipes formarão um grupo único e serão elencadas de acordo com o seu nível técnico.

§1º- **1ª Fase: Classificatória**

A Fase Classificatória será disputada no sistema de **ida e volta (Turno e Retorno)**.

TURNO

As equipes jogam todas contra todas.

RETURNO

As equipes jogam todas contra todas invertendo-se o mando dos jogos do Turno.

§2º- 2ª Fase: Quartas-de-final

Será disputada pelas 8 (oito) equipes de melhor índice técnico na soma dos pontos do turno e do retorno.

Será disputada em cruzamento obedecendo-se ao seguinte ordenamento: 1º x 8º, 2º x 7º, 3º x 6º e 4º x 5º no sistema de play-off melhor **de 3 (três) jogos, ou seja, vencedoras de 2 partidas.**

As equipes, melhores colocadas na fase classificatória, escolherão o mando dos jogos, conforme opções abaixo:

- **Opção A: 1º, 3º (caso necessário) em casa**
- **Opção B: 2º, 3º (caso necessário) em casa**

§3º- 3ª Fase: Semifinal

Será disputada, pelas 4 (quatro) equipes vencedoras da fase Quartas-de-final, respeitando-se o ordenamento, vencedores dos jogos 1º x 8º versus vencedor do jogo 4º x 5º e vencedores dos jogos 2º x 7º versus 3º x 6º no sistema de play-off melhor **de 5 (cinco) jogos, ou seja, vencedoras de 3 partidas.**

As equipes, melhores colocadas na fase classificatória, escolherão o mando dos jogos conforme opções abaixo:

- **Opção A: 1º, 3º e 5º em casa**
- **Opção B: 2º, 3º e 5º em casa**

§4º- 4ª Fase:

Jogos Finais – FEMININO

Será disputada pelas 2 (duas) equipes vencedoras da fase Semifinal, em dois jogos. No caso de empate em vitórias 1 x 1, por qualquer placar, entre as equipes, será disputado um set extra de 25 pontos (Golden Set), para definição da equipe campeã da competição.

O mando de quadra será da CBV, no estado dos finalistas, conforme segue:

1º jogo no estado da equipe com a segunda melhor campanha na fase classificatória, entre as duas finalistas;

2º jogo no estado da equipe de melhor campanha na fase classificatória, entre as duas finalistas;

Golden Set, será realizado logo após o término do segundo jogo, no mesmo local e data.

Jogos Finais – MASCULINO

Será disputada pelas 2 (duas) equipes vencedoras da fase Semifinal, em dois jogos. No caso de empate em vitórias 1 x 1, por qualquer placar, entre as equipes, será disputado um set extra de 25 pontos (Golden Set), para definição da equipe campeã da competição.

O mando de quadra será de cada clube finalista, cabendo a CBV realizar a parte técnica das partidas. Os locais dos jogos será conforme segue:

1º jogo em local indicado pela equipe com a segunda melhor campanha na fase classificatória, entre as duas finalistas;

2º jogo em local indicado pela equipe de melhor campanha na fase classificatória, entre as duas finalistas;

Golden Set, será realizado logo após o término do segundo jogo, no mesmo local e data.

§5º- A classificação de 5º ao 12º lugar, será definida de acordo com o índice técnico da fase classificatória. Não serão considerados os resultados da Fase Quartas-de-final. A classificação de 3º e 4º lugar no Feminino e no Masculino será definida de acordo com o índice técnico da Fase Classificatória, dentre as equipes perdedoras participantes da semifinal.

PONTUAÇÃO

ARTIGO 37 - A pontuação para a classificação geral, na fase classificatória, será a seguinte:

- - **VITÓRIA (3X0 ou 3X1) - 3 PONTOS**
- - **DERROTA (0X3 ou 1X3) - 0 PONTOS**
- - **VITÓRIA (3X2) - 2 PONTOS**
- - **DERROTA (2X3) - 1 PONTO**
- - **NÃO COMPARECIMENTO - 2 PONTOS (MENOS 02 PONTOS)**

§1º- Todas as fases se iniciam de zero (0) ponto ganho.

§2º- O critério para classificação das equipes, será o número de pontos obtidos por cada clube.

CRITÉRIOS PARA ÍNDICE TÉCNICO

ARTIGO 38 - O critério de desempate, na fase classificatória entre duas ou mais equipes, obedecerá aos seguintes critérios pela ordem:

§1º - Número de Vitórias;

§2º - Sets average;

§3º - Pontos average;

§4º - Confronto direto (caso haja empate entre duas equipes).

§5º - Sorteio (cujas normas de realização serão definidas pela CBV).

CAPÍTULO VIII JOGOS

ARTIGO 39- As equipes participantes devem, obrigatoriamente, conhecer, cumprir e fazer cumprir as Regras Oficiais de voleibol da FIVB.

ARTIGO 40- A bola oficial para ser utilizada em todos os jogos é a da marca Mikasa MVA 200.

ARTIGO 41- Os supervisores das equipes ou seus representantes, até 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, deverão se apresentar ao delegado da partida, munidos das 4 (quatro) vias da relação nominal definitiva e das carteiras de registro da CBV, passaporte ou qualquer carteira de identidade com foto emitida por órgãos oficiais do País. Não será permitida a atuação de atletas e membros da comissão técnica sem a apresentação de documentos.

ARTIGO 42- Cada equipe poderá inscrever para cada jogo da Superliga Masculina e Feminina, o máximo de 14 atletas e de até 5 (cinco) membros da comissão técnica para permanecer no banco de reservas (exceto o Supervisor). Caso tenha cinco membros da comissão técnica no banco, dentre eles deverá ter um ou mais da área médica.

42.1 - A RELAÇÃO NOMINAL DE JOGO E NA SÚMULA, PODERÁ CONTER:

- 14 Jogadores: 14 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- 13 Jogadores: 13 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos
- 12 Jogadores: 12 atletas regulares – sem líbero, 1 (um) ou 2 (dois) Líberos

§1º- Os clubes participantes do jogo deverão informar ao delegado da partida, no momento da apresentação da relação nominal e dos documentos, quem atuará nas funções de informante técnico, estatístico e filmagem no jogo. A pessoa designada para cada uma dessas funções deverá estar uniformizada com a mesma camisa utilizada pela comissão técnica de sua equipe no jogo. **Não será permitida a atuação de pessoas que estejam cumprindo punição e nem trajando bermuda.**

§2º- Nenhum membro da comissão técnica poderá usar calção, short ou bermuda, após a realização do sorteio que inicia o protocolo do jogo.

ARTIGO 43- Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos, salvo acordo entre as partes, com a aprovação do delegado da CBV.

§1º- Considera-se o não-comparecimento quando a associação não tiver o número legal de atletas em quadra, conforme previsto na Regra Oficial de Voleibol.

I - Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pela contagem de 3 X 0 (25X0, 25X0, 25X0).

ARTIGO 44- Todos os intervalos entre os sets têm a duração de 3 (três) minutos. O intervalo entre o segundo e terceiro set poderá ser estendido em até 10 (dez) minutos, por solicitação da televisão ou determinação da CBV. Neste caso o delegado do jogo, comunicará a alteração às equipes participantes antes do início da partida.

§1º- Nos jogos com transmissão pelas TVs oficiais, os intervalos entre o 2º e o 3º set poderão ser de 5 (cinco) minutos, quando solicitado pela emissora.

§2º- As paradas técnicas da TV no 8º (oitavo) e 16º (décimo sexto) ponto **NÃO** existirão nesta competição.

§3º- **Durante os pedidos de tempos, as equipes deverão permitir a presença do microfone da televisão, quando solicitados pela TV Oficial que estiver transmitindo o jogo para captar as instruções dos técnicos. No entanto, será facultada a recusa de um tempo pelo técnico durante todo o JOGO.**

ARTIGO 45- Os jogadores que não estiverem jogando devem permanecer sentados no banco ou em sua área de aquecimento.

§1º- O técnico e outros membros da equipe podem deixar, temporariamente, o banco.

§2º- Os jogadores, membros da Comissão Técnica ou diretores do clube que não estejam participando do jogo ou colaboradores da equipe, por exemplo, o atendente não poderá ficar na área de jogo ou atrás das placas de publicidade.

ARTIGO 46- **Os membros da Comissão Técnica, atletas que não estiverem atuando e diretoria do clube visitante e sediante**, inscritos ou não na relação nominal da equipe, não poderão falar diretamente com atletas ou membros da Comissão Técnica durante o jogo.

§1º- O **Estatístico, Informante Técnico ou Supervisor** das equipes participantes da partida poderão **escolher o local de sua atuação na área de filmagem ou atrás das placas de publicidade no fundo de quadra**. Essas pessoas poderão ter comunicação com o banco de reservas. Porém, a filmadora deverá estar posicionada, obrigatoriamente, na área de filmagem. **Na área de filmagem e atrás das placas de publicidade no fundo de quadra, será permitida a presença de somente 3 (três) pessoas por clube (sediante e visitante) participante do jogo**. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

§2º- O estatístico (uma pessoa) **das demais equipes participantes** da competição poderá atuar com filmadora e computador na área de filmagem em qualquer jogo do campeonato. Este local deverá ser o mesmo para todas as equipes, independente da participação no jogo. Porém, sua atuação está condicionada ao espaço físico do local. Neste caso, o Delegado Técnico definirá outro local no ginásio para o seu posicionamento, utilizando o critério de ordem de chegada, podendo ser o lado oposto ao determinado para área de filmagem das equipes. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

§3º- Na área de filmagem a prioridade do posicionamento central é dos profissionais das equipes participantes do jogo, salvo quando houver solicitação da TV Oficial para posicionamento de câmera. Neste caso, o posicionamento central será da TV. Não será permitido o uso de calção, short ou bermuda.

§4º- A pessoa designada **pelo clube participante da competição** para filmagem nos jogos da Superliga deverá apresentar ao delegado/técnico **uma autorização**, por escrito, assinada pelo supervisor ou por pessoa responsável pelo clube, solicitando permissão para que ela possa atuar na área de filmagem. Esta autorização deverá ser apresentada ao delegado da partida logo ao chegar ao ginásio, antes da colocação da filmadora na área de filmagem, **exceto as equipes participantes do jogo que não necessitarão de autorização**.

§5º- Não há obrigatoriedade em colocação de mesa na área de filmagem, ficando a critério de cada clube esta disponibilidade.

ARTIGO 47- No período de aquecimento com bola na rede serão permitidas as presenças de até 6 (seis) membros da Comissão Técnica e do supervisor na área de jogo, todos deverão estar devidamente uniformizados. No momento do final do aquecimento de rede (início do jogo), somente os membros da Comissão Técnica que atuarão na partida deverão permanecer nesta área.

ARTIGO 48- Poderão atuar na partida e ocupar o banco de reservas, atletas e membros da Comissão Técnica, devidamente uniformizados, a saber:

§1º- Até 8 (oito) atletas reservas.

§2º- Até 5 (cinco) membros da Comissão Técnica, dentre os relacionados abaixo. Dentre eles deverá ter um ou mais membros da área médica, desde que não ultrapasse a quantidade de 5 membros.

I - Técnico - nível III, IV ou V.

II - Assistente técnico - nível II, III, IV ou V.

III - Auxiliar técnico - nível II, III, IV ou V

IV - Preparador físico.

§3º- 1 (um) ou mais membros da área médica, dentre os relacionados abaixo:

I – Médico, fisioterapeuta ou massagista, não podendo ser substituído por ninguém com outra função ou sem a titulação pertinente da área de Saúde.

§4º- Caso a equipe utilize no jogo: técnico, assistente técnico, auxiliar técnico e o integrante da área médica; o nome do auxiliar técnico constará na súmula do jogo no local destinado ao preparador físico.

§5º- Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico poderá assumir suas funções, desde que esteja habilitado com o nível III, IV ou acima.

§6º- Na impossibilidade de o técnico cumprir seu ofício em quadra, o assistente técnico ou o auxiliar técnico sendo **NIVEL II NÃO poderá assumir suas funções e nem permanecer no banco de reservas nem na área de jogo**. Neste caso, o capitão da equipe na quadra de jogo e com autorização do 1º árbitro, poderá assumir as funções do técnico. O profissional impedido de continuar na quadra de jogo deverá ficar na arquibancada ou em outro lugar determinado pelo Delegado-Técnico da partida. **Nunca no banco de reservas, cadeira de penalidade ou área de jogo**

§7º- O técnico, o assistente técnico, o auxiliar técnico e o preparador físico, poderão atuar nos jogos, desde que esteja com condição de jogo na CBV.

ARTIGO 49- Quando circunstâncias imprevistas interromperem o jogo, o delegado decidirá acerca das medidas necessárias a fim de garantir que sejam restabelecidas as condições para o seu prosseguimento ou a designação de um novo local, horário e data.

§1º- A partida será reiniciada com os mesmos oficiais, observada a pontuação do set no momento em que foi interrompida, mantendo as equipes os mesmos jogadores e suas posições. Os sets que já tiverem sido completados serão mantidos.

I. O procedimento acima será utilizado tanto nas partidas reiniciadas no mesmo dia, quanto naquelas transferidas para outro dia.

§2º- Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.

§3º- Caso o jogo seja suspenso a partida deverá ser realizada ou reiniciada até 24 (vinte e quatro) horas após a interrupção, em local, dia e horário determinado pelo delegado.

ARTIGO 50- O 1º árbitro é a autoridade competente para solicitar ao delegado a interrupção ou a suspensão do jogo.

§1º- A interrupção ou a suspensão só poderão ser determinadas quando ocorrerem os seguintes motivos:

I - Falta de segurança para realização da partida;

II - Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;

III - Falta de iluminação adequada;

IV - Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

ARTIGO 51- A perda do mando de quadra ocorrerá por decisão irreversível de penalidades disciplinares imposta pelo Superior Tribunal de Justiça Desportiva ao clube infrator.

ARTIGO 52- Nenhum atleta, membro da Comissão Técnica ou integrante da equipe sob suspensão poderá ter acesso ou permanecer **na área de jogo, na área de filmagem, no reservado de imprensa ou atrás das placas de publicidades em nenhum momento.** Só poderá permanecer no ginásio como espectador. Não será permitida qualquer comunicação com pessoas que estão atuando na partida. **Esta proibição inclui participar do alongamento, do aquecimento com bola, do protocolo oficial da equipe e do jogo.**

ARTIGO 53- O atleta e/ou membro da Comissão Técnica expulso não poderá participar ou interferir pelo resto do set. Deverá permanecer sentado na Área de Penalidade.

§1º- Quando não houver no ginásio Área de Penalidade, a punição deverá ser cumprida, no vestiário ou em local determinado pelo delegado.

CAPÍTULO IX FINAIS

ARTIGO 54- As normas e procedimentos relativos às obrigações e direitos dos clubes classificados para as finais, **serão discutidas em reunião previamente agendada pela CBV.**

54.1 – FINAIS FEMININA

§1º- Cada equipe terá direito a 10% (dez por cento) da cota de ingressos, disponibilizado pela administração, na locação/cessão da instalação, gratuitamente, **exceto a Tribuna de Honra que é 100% da administração do Ginásio.**

§2º- As ações promocionais das equipes nas finais, sempre deverão ser autorizadas pela CBV. **Essas ações serão definidas em reunião entre CBV e as equipes finalistas.**

54.2 – FINAIS MASCULINA

§1º- A equipe visitante terá direito a 500 ingressos gratuitamente e solicitar a reserva de até 10% (dez por cento) da capacidade para compra, salvo comum acordo entre os finalistas.

§2º- **As equipes finalistas, deverão atender as demandas de patrocinadores oficial da CBV, conforme descrito no Anexo de Marketing.**

§3º- As ações promocionais das equipes nas finais, sempre deverão ser autorizadas pela CBV. **Essas ações serão definidas em reunião entre CBV e as equipes finalistas.**

§3º- Os casos omissos serão resolvidos pela CBV.

CAPÍTULO X CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

ARTIGO 55- A cerimônia de premiação acontecerá após a disputa do jogo final da competição, no ginásio onde for realizada a partida.

55.1. - Serão entregues as medalhas e os troféus as equipes classificadas **em primeiro e segundo lugares na Superliga 2017/2018.**

55.2. – A premiação dos melhores em cada fundamento será de acordo com a Estatística oficial da competição, podendo após o jogo ou em local a ser designado pela CBV.

55.3. – A equipe terceira colocada poderá receber a premiação no dia da final, arcando com todas as suas despesas. A CBV não disponibilizará transporte aéreo ou terrestre, hospedagem e alimentação para esta participação.

55.3. – Não será permitido crianças no pódio.

CAPÍTULO XI ARBITRAGEM

ARTIGO 56- A equipe de arbitragem do jogo será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro, 4 (quatro) juízes de linha, apontador e apontador assistente.

§1º - Somente serão escalados, como 1º e 2º árbitros os oficiais das categorias Internacional, Nacional e Aspirante a Nacional.

§2º - Serão escalados, como apontadores e como apontadores-assistentes os oficiais das seguintes categorias:

I - Nacional e Aspirante a Nacional: serão responsáveis pelo preenchimento da súmula oficial;

II- Nacional, Aspirante a Nacional e Regional: serão responsáveis pelo preenchimento da planilha de controle do jogador líbero.

§3º - Os juízes de linha serão todos os oficiais relacionados no Quadro Nacional da Superliga (QNS), independente de sua categoria. **Somente poderão atuar nesta função.**

§4º - Serão realizados Exames de Álcool Teste durante a competição.

I – O 1º árbitro, o 2º árbitro e os 4 (quatro) Juízes de Linha, **devidamente uniformizados**, serão submetidos a exames de álcool teste, 45 (quarenta e cinco) minutos antes do início da partida, em seu vestiário. O exame será realizado pela equipe médica presente no ginásio, no vestiário da arbitragem, sendo permitida a presença do Supervisor da equipe local e visitante. Estes exames serão acompanhados, obrigatoriamente, por um médico ou enfermeiro. Findo o exame este deverá ser assinado pelo médico ou pelo enfermeiro responsável. Esta atividade será coordenada pelo Delegado Técnico da partida.

ARTIGO 57- Os 1º e 2º árbitros serão escalados, exclusivamente, pela Comissão Brasileira de Arbitragem de Voleibol (COBRAV), na condição de “local” ou “neutro”, devendo atuar, obrigatoriamente, uniformizados e com o escudo oficial da CBV.

§1º- À Federação local compete a designação de 4 (quatro) juízes de linha, 1 (um) apontador e 1 (um) apontador assistente.

§2º- Os oficiais que precisarem pedir dispensa deverão fazê-lo até **15** dias antes de seu compromisso, por escrito, não sendo aceito nenhum comunicado verbal.

I. Não havendo comunicação da dispensa no prazo fixado, será mantida a escala publicada. Caso o árbitro não compareça ao jogo, será afastado sumariamente, sendo aplicadas as demais medidas administrativas cabíveis.

II. A Federação deverá comunicar o impedimento do árbitro escalado, e a COBRAV designará seu substituto. As escalas somente poderão ser alteradas pela COBRAV.

§3º- Os oficiais com grau de parentesco com membros dos clubes e/ou patrocinadores, inclusive com vinculação trabalhista, estarão automaticamente impedidos de atuar.

§4º- Na Fase Classificatória será adotado o critério econômico e geográfico, em que os oficiais atuarão preferencialmente dentro de suas respectivas regiões., assim designados:

I - Região I: Rio Grande do Sul, São Paulo, Santa Catarina e Paraná.

II- Região II: Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Paulo, Paraíba, Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Norte.

§5º- A critério da COBRAV, em jogos entre equipes do mesmo Estado, poderão ser escalados, árbitros de qualquer Federação filiada a CBV.

ARTIGO 58- A equipe de arbitragem será notificada por meio de publicação em Nota Oficial da CBV, devendo cumprir os prazos para entrega dos documentos no protocolo da CBV.

ARTIGO 59- Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer de seus membros, competindo ao delegado providenciar que o(s) ausente(s) seja(m) substituído(s) por aquele(s) do Quadro Nacional de Árbitros (QNA).

ARTIGO 60- A equipe de arbitragem deverá se apresentar ao delegado do jogo 1(uma) hora antes do início da partida.

§1º- Os apontadores deverão, até 40 (quarenta) minutos antes do horário constante da tabela divulgada pela CBV, adotar todas as providências quanto às relações nominais de equipes e escala de árbitros para o preenchimento da súmula.

§2º- Os 1º e 2º árbitros e os juizes de linha deverão estar na área de jogo até 30 minutos antes do início da partida, a fim de adotar as providências necessárias.

ARTIGO 61- São responsabilidades do 1º e 2º árbitros:

§1º- Conferir e observar a correta instalação de todos os equipamentos e acessórios de jogo, apontando eventuais irregularidades, solicitando providências ao delegado.

§2º- Observar a correta utilização do uniforme dos atletas e dos membros da Comissão Técnica e suas especificações.

§3º- Não permitir que outros membros da Comissão Técnica ou Atletas, sentem no lugar destinado ao Técnico. A primeira cadeira do banco de reservas, próximo a mesa de controle, deverá ser de uso exclusivo do técnico da equipe.

§4º- Verificar se as marcações da quadra de jogo, as zonas de aquecimento, as áreas de penalidades e as linhas limites para atuação dos técnicos, estão corretamente demarcadas, caso contrário, providenciar junto ao delegado as devidas correções.

ARTIGO 62- Os 1º e 2º árbitros deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Um (1) par de cartões (amarelo e vermelho);
- Um (1) apito;
- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

ARTIGO 63- Os 4 (quatro) juízes de linha deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Uma (1) bandeira com um cabo medindo, no mínimo 52cm e, no máximo, 60cm de comprimento, com um pano ou material similar, medindo 40 x 40cm, preferencialmente na cor vermelha.
- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

ARTIGO 64- Os apontadores deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material pessoal de arbitragem:

- Um (1) apito;
- Uma (1) caneta escrita fina de cor preta ou azul;
- Um (1) escudo da sua categoria, com o “LOGO” da CBV;

ARTIGO 65- Os árbitros designados pela COBRAV não podem ser recusados pelas Federações ou clubes participantes em nenhuma hipótese.

CAPÍTULO XII DO COMÉRCIO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS

ARTIGO 66- O comércio de bebidas alcoólicas durante os jogos respeitará a legislação estadual do local onde se realizará a partida.

CAPÍTULO XII JUSTIÇA DESPORTIVA

ARTIGO 67- As infrações e ocorrências cometidas no transcorrer da Superliga serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva - na forma estabelecida pelo Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados da CBV e dos árbitros, bem como por outros meios de prova pelo CBJD admitidos.

§1º- Serão aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores, delegados e etc.

§2º- Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, do clube visitante assinado pelo supervisor, representante técnico, integrante da Unidade de Competições Quadra, diretoria da CBV, súmulas, prova fotográfica, fonográfica, cinematográfica (videoteipe) e televisiva e/ou qualquer documento legal reconhecido, conforme estabelecido no CBJD

ARTIGO 68- As equipes participantes RECONHECEM A JUSTIÇA DESPORTIVA COMO ÚNICA E DEFINITIVA INSTÂNCIA para resolver as questões de sua competência que surjam entre elas e a Confederação Brasileira de Voleibol, DESISTINDO OU RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE DE RECORRER À JUSTIÇA COMUM.

§1º- A equipe participante está obrigada a se submeter ao sistema de disputa proposto neste regulamento, desistindo e renunciando de qualquer ação junto ao Poder Judiciário para postular qualquer alteração em sua classificação geral.

§2º- A equipe participante que recorrer à Justiça Comum será desligada automaticamente da Superliga - por ato da Presidência da CBV - mesmo durante sua realização - além de ficar impedido de participar de qualquer jogo ou competição oficial ou amistosa estadual, nacional ou internacional, em qualquer categoria ou naipes.

§3º- A equipe participante responderá, obrigatoriamente, pelos prejuízos financeiros que causar aos seus adversários, à CBV ou a qualquer dos responsáveis pela promoção da competição.

ARTIGO 69- O jogo poderá ter sua validade impugnada quando, dentro de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do seu término, a associação que se julgar prejudicada peticionar, através de recurso protocolado e acompanhado do comprovante de pagamento da taxa prevista, sendo em seguida encaminhado ao STJD do CBJD.

§1º- O pedido de impugnação deverá ser dirigido ao Presidente do Tribunal (STJD), em duas vias devidamente assinados pelo impugnante ou por procurador com poderes especiais, acompanhado dos documentos que comprovem os fatos alegados e da prova do pagamento dos emolumentos.

ARTIGO 70 - As partes contratantes elegem o Tribunal Arbitral Desportivo - TAD, inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob a matrícula nº 213.441, situado no Rio de Janeiro, RJ, para dirimir futuras e eventuais controvérsias através da Arbitragem, de acordo com a Lei Federal 9.307/96, oriundas da interpretação ou execução do presente regulamento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. A arbitragem deverá ser composta por 1 (um) ou 3 (três) árbitros, conforme compromisso arbitral a ser firmado na ocasião do litígio.

CAPÍTULO XIV DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 71- As equipes e as pessoas físicas e jurídicas participantes da Superliga 2017/2018 concordam e se submetem, sem reserva alguma, a todas as disposições deste Regulamento e as conseqüências que delas possam resultar.

§1º- A confirmação da anuência dos clubes participantes aos termos estabelecidos no presente regulamento dar-se-á após a publicação do mesmo em Nota Oficial da CBV.

ARTIGO 72- Os anexos são partes integrantes do Regulamento, devendo ser observados, respeitados e cumpridos.

ARTIGO 73- A CBV é o único organismo reconhecido oficialmente autorizado para recebimento final de documentos e/ou para contagem de prazos regulamentares.

ARTIGO 74- É vedado aos membros da Unidade de Competições de Quadra e da COBRAV manifestarem-se sobre relatórios recursos, processos, doping e assuntos considerados reservados e sigilosos.

ARTIGO 75- As taxas e multas devidas pelo clube serão cobradas mediante emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação) pagável na rede bancária.

ARTIGO 76- Caberá exclusivamente à CBV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

ARTIGO 77- O presente Regulamento entra em vigor, nesta data, conforme publicação em Nota Oficial nº.167/17 de 06 de setembro de 2017.

.....

ANEXO I

GINÁSIOS, INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

- 1 Os jogos serão realizados, única e exclusivamente, em ginásios inspecionados, vistoriados e aprovados pela CBV.
- 2 Cada clube deve disponibilizar 1 (um) ginásio, no mínimo, para ser vistoriado nas seguintes condições:
 - 2.1. Espaço físico interno livre de qualquer publicidade abaixo de 6 (seis) metros.
 - 2.2. Laudo de segurança do Corpo de Bombeiros e/ou da Defesa Civil, **atestando sobre as condições e capacidade dos ginásios.**
 - 2.3. **Teto em boas condições e sem goteiras**
 - 2.4. **Sem incidência de claridade**
3. Caso não seja aprovado e na impossibilidade de outros ginásios na mesma cidade, o clube indicará outro de cidade circunvizinha no mesmo Estado para a realização dos jogos.
4. O ginásio deverá ter a altura mínima de 8,00m (oito metros) medida a partir da superfície da quadra, livre de qualquer obstáculo, equipamentos e acessórios de outras modalidades esportivas. As linhas demarcatórias e as medidas da quadra deverão estar de acordo com a regra de vôleibol.
 - 4.1. **A medida da área livre da quadra de jogo deverá ser a seguinte: 7,5m de fundo e 6m de lateral.**
5. O piso no ginásio de jogo para todas as partidas da Superliga, **COM OU SEM TELEVISÃO**, deverá ser piso sintético – tipo Taraflex – Gerflor – Mondo ou similar. A CBV cederá o piso para os clubes que não possuírem. O custo da montagem e desmontagem (incluindo as fitas demarcatórias) será de responsabilidade de cada clube sediante.
 - 5.1. Será de responsabilidade de cada clube manter o piso limpo e sem marcações de outras modalidades, ou seja, em condições de utilização com marcações exclusiva do vôleibol.
6. Todo ginásio independente da Transmissão de TV, deverá ter as redes de proteção suspensas ou retiradas. A retirada ou a suspensão da rede, pode ser até a hora do jogo.
7. Em todo ginásio, independente de Transmissão de TV, não poderão ter equipamentos de outras modalidades. Caso não seja possível a retirada da quadra do equipamento, o mesmo deverá ser coberto.
8. Não é permitida colocação de cadeira ou arquibancada móvel para público no fundo de quadra, sem separação por grades ou divisórias.
9. Não é permitido diminuir a área de saque ou tamanho do fundo de quadra para colocação de arquibancada móvel ou cadeira para público.
10. O sistema de iluminação na área de jogo deve ter luminárias instaladas com proteção de tela, preferencialmente, ao lado da quadra e possuir intensidade de, no mínimo, **800 lux para jogos sem TV e 1.200 lux para jogos com transmissão de televisão**, com medição a 1 (um) metro da superfície do piso.
 - 10.1. Com difusão focal, sem ofuscar a visão dos atletas e sem sombras e reflexos.
11. Cada clube deverá disponibilizar 1 (um) gerador compatível com a necessidade de energia do ginásio de jogo, em todos os jogos transmitidos por TV aberta ou fechada. O gerador deverá estar ligado uma hora antes do jogo até o final da transmissão da partida, não devendo estar em “Stand by” nos jogos com TV.

12. A capacidade de público oficial nos ginásios da Superliga obedecerá à seguinte escala

Fase Classificatória:	600 (seiscentos) pessoas
Fase Quartas-de-Final	800 (oitocentos) pessoas
Fase Semifinal:	2.000 (dois mil) pessoas
Jogos Finais:	5.000 (cinco mil), no mínimo.

13. O clube local ou visitante não poderá instalar micro-câmera no poste de sustentação da rede, direito este reservado às televisões oficiais.

14. O clube sediante poderá utilizar telão em seu ginásio, desde que localizado no nível do último degrau da arquibancada ou como parte integrante do placar eletrônico. **Porém, não será permitido a utilização com imagem de replay.**

15. Cada ginásio deverá possuir, obrigatoriamente e no mínimo, as seguintes dependências:

15.1. 2 (dois) vestiários limpos e em boas condições de uso: um para equipe local e um para a equipe visitante, equipados no mínimo, cada um, com 2 (dois) chuveiros elétricos, 2 (dois) sanitários, 20 (vinte) cadeiras.

15.2. 1 (um) vestiário para equipe de arbitragem limpo e em boas condições de uso, equipado no mínimo, cada um, com 1 (um) chuveiro elétrico e 1 (um) sanitário, 4 (quatro) cadeiras.

15.3. 1 (uma) sala ou vestiário para realização do exame de controle de dopagem em todos os jogos, limpa e em boas condições de uso, equipada com cadeiras ou bancos para 6 (seis) pessoas, geladeira ou isopor, equipamentos básicos de primeiros socorros, cama médica e lavatório. Este local poderá ser o mesmo utilizado para atendimento médico, **desde que possua banheiro dentro da sala.**

15.4. 1 (um) reservado para delegação visitante, com no mínimo 6 (seis) lugares, protegido por isolamento. Este local deverá ser em local separado do público.

15.5. 1 (um) reservado para imprensa, em local de excelente visão, conforme segue:

❖ **Dentro da área de jogo:** Somente atrás das placas frontais de publicidades (atrás do 1º árbitro), não poderá ser no fundo de quadra nem na área de controle.

❖ **Fora da área de jogo:** Em um local protegido por isolamento e de fácil acesso à quadra, podendo ser bancada de imprensa na área da cadeira ou na área da arquibancada, separada do público.

Parágrafo Único: Os dois fundos da quadra são destinados somente à equipe médica, TV e Estatística do Clube – sediante e visitante, podendo a mesa dos clubes ser no mesmo lado ou não.

15.6. Posições de narrador e comentarista de TV e rádio, equipadas com bancada e/ou mesa com 3 (três) cadeiras e pontos de energia elétrica e telefonia.

15.6.1. Classificatória, Quartas-de-final e Semifinal: 4 (quatro) posições.

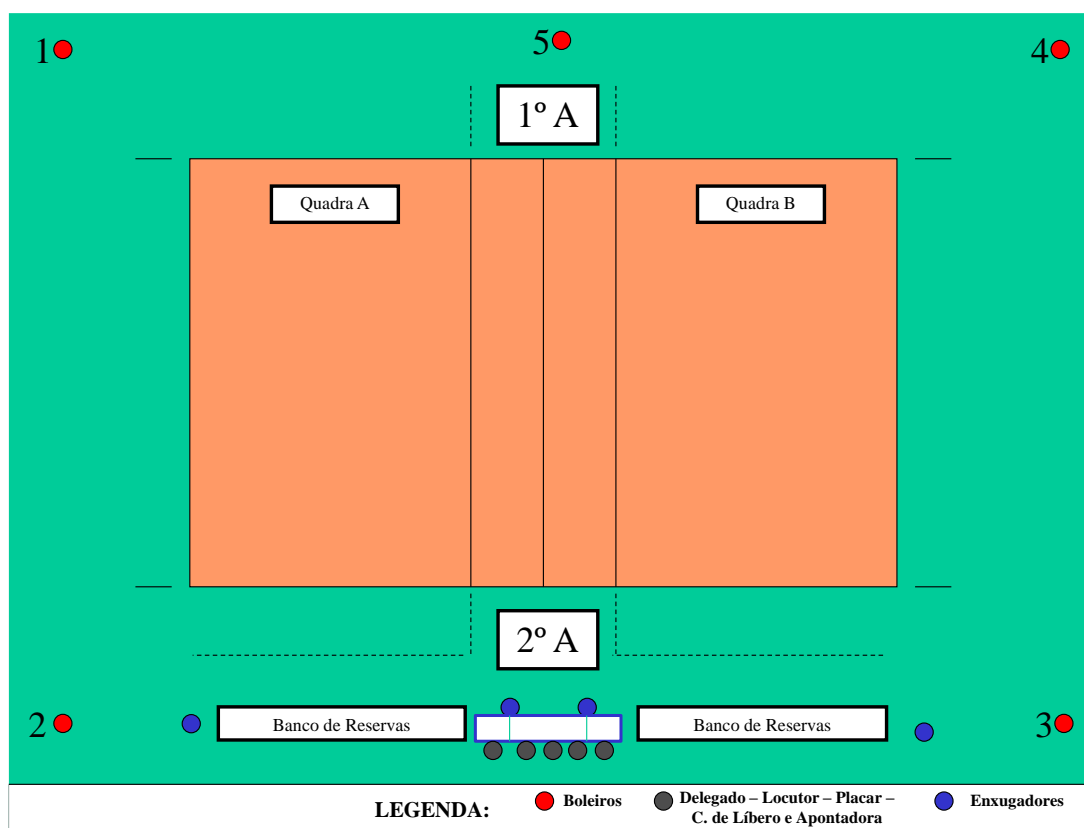
15.6.2. Jogos Finais: quantidade informada pela TV

15.7. 2 (dois) sanitários públicos masculino e feminino, equipados, cada um, com 2 (dois) boxes individuais, mictório coletivo e 2 (dois) lavatórios.

15.8. 1 (um) reservado para filmagem, estatístico (quando optar por esta área) e informante técnico, localizado no fundo da quadra, com tomadas elétricas, demarcado e protegido do assédio do público. Este reservado deverá ser o mesmo para todas as equipes. Caso o número de pessoas for maior do que a capacidade do local, caberá ao delegado definir outro lugar para as pessoas excedentes.

16. Cada ginásio deverá possuir obrigatoriamente e, no mínimo, os seguintes equipamentos:
- 16.1. 1 (um) placar eletrônico em boas condições e **em pleno funcionamento** afixado em local de excepcional visibilidade.
 - 16.1.1. Deverá ter indicador de set, nomes das equipes, resultado do set e do jogo, pedido de tempo, indicador de serviço e substituição.
 - 16.2. 1 (um) placar manual disponibilizado para utilização, caso necessário.
 - 16.3. 1 (um) sistema de sonorização com potência e equipado com CD player, microfones com e sem fio com decibéis necessários para audição em todos os locais do ginásio. As caixas de som não poderão estar voltadas para os bancos de reservas. Na área de controle somente uma caixa de retorno para o locutor oficial.
 - 16.4. **1 (um) sistema de luzes de emergência** para direcionar e orientar o público nas saídas, nas arquibancadas e na área de jogo.
 - 16.5. 1 (uma) cadeira de árbitro.
 - 16.6. 1 (um) par de postes
 - 16.7. 2 (dois) protetores de poste e 1 (um) protetor de cadeira.
 - 16.8. 2 (dois) pares de antenas de fibra de vidro ou material similar, com garras de fixação, pintadas em faixas nas cores vermelha e branca.
 - 16.9. 2 (dois) conjuntos de faixas laterais de rede (branca).
 - 16.10. 1 (uma) régua de medição de rede de voleibol.
 - 16.11. 2 (dois) jogos de placas de substituição, **numeradas** de 1 (um) a 20 (vinte).
 - 16.12. 2 (duas) redes de voleibol, com 1 metro de largura, até 10m de comprimento de malha preta com faixas superior branca de 7cm e inferior branca de 5cm, em boas condições de utilização nos jogos.
 - 16.12.1- A publicidade e a aplicação de logomarca na rede serão de acordo com a Normatização de Marketing.
 - 16.13. 2 (duas) campainhas de mesa com temporizador, cada uma com suporte para 3 (três) bolas oficiais de jogo e com acionamento dos bancos de reservas. Em perfeita condição para utilização nos jogos.
17. Cada ginásio deverá possuir obrigatoriamente e, no mínimo, as seguintes instalações e acessórios:
- 17.1. 1 (uma) mesa de controle e apontamento com 5 (cinco) cadeiras (apontadora oficial e reserva, locutor, operador de placar e delegado).
 - 17.2. 1 (uma) mesa e 3 (três) cadeiras colocadas em um dos fundos de quadra atrás das placas de publicidades para o médico e os 2 (dois) enfermeiros.
 - 17.3. 1 (uma) mesa e 2 (duas) cadeiras (para cada clube participante do jogo), colocadas em um dos fundos de quadra para estatística dos clubes participantes.
 - 17.3.1. O posicionamento das mesas na quadra deverá ser a seguinte:**
 - a) Em um fundo de quadra: Equipe médica na extremidade e cada equipe participante do jogo no centro de cada fundo de quadra.**
 - 17.4. 10 (dez) cadeiras acopladas para cada banco de reservas, fixadas em estruturas metálicas de longarina com pés de alumínio polido ou ferro e assentos de plástico reforçado ou fibra de vidro.

- 17.5. 5 (cinco) banquetas **plásticas** com 30cm de altura para boleiros e 4 (quatro) banquetas, de igual especificação, para enxugadores, posicionadas conforme segue:



- 17.6. 20 (vinte) prismas, de espuma EM BOAS CONDIÇÕES, para afixação de publicidade estática, conforme especificações no Anexo de Marketing.
- 17.7. 2 (dois) carrinhos para bolas.
- 17.8. 2 (duas) extensões elétricas atrás dos bancos para ligação de *laptops* das equipes.
- 17.9. **Internet de 4 Mb para a operação da Estatística oficial da competição.** Caso ocorra algum problema de conexão com a Internet o Clube deverá fornecer uma forma alternativa, conexão 4G, mas nunca o WI-FI usado pelo público do ginásio devido a interferência.

ANEXO II

UNIFORMES

1. Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
 - 1.1 O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short, sunquine ou macaquinho e meias.
 - 1.2 A cor e o feitio dos calções, shorts, sunquines, meias e camisas devem ser padronizados - exceto as peças do uniforme do líbero - e estar rigorosamente limpos.
 - 1.3 Cada equipe deverá adotar dois ou três jogos de uniformes, em suas cores oficiais, sendo um predominantemente de cor clara.
 - 1.4 É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores - exceto o líbero - e/ou sem a numeração oficial.
 - 1.5 Os membros da comissão técnica devem se apresentar, com uniformes inteiramente padronizados nos agasalhos, camisas, calças e meias, incluindo os dois auxiliares que atuam no aquecimento.
 - 1.6 As cores do uniforme não poderão ser alteradas após publicação da Tabela Oficial de Jogos, salvo motivos de alta relevância que serão analisados e/ou autorizados pela CBV.
2. Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 20 (vinte), sendo obrigatória a inserção do nome.
 - 2.1. O número deve ser colocado, preferencialmente no centro da camisa na frente e **obrigatoriamente, no centro da camisa nas costas**. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas.
 - 2.2. Os números devem medir, no mínimo, 10 (dez) cm de altura na frente e 15 (quinze) cm de altura nas costas. A fita que forma os números deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura. A numeração nas costas deverá estar, obrigatoriamente, no tamanho oficial e com fácil visualização.
3. O capitão da equipe deve ser - obrigatoriamente - identificado por uma tarja em sua camisa, de 8cm x 2cm, colocada no peito abaixo do número. A tarja deverá ser fixa e do mesmo material dos números e em cor contrastante à cor da camisa. **NÃO SERÁ PERMITIDA A ATUAÇÃO COM TARJA DE ESPARADRAPO SEM ESTAR COSTURADO.**
4. O(s) Líbero(s) deverá(ao) usar a camisa do uniforme de cor totalmente diferente ou colete para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe.
 - 4.1 O uniforme do(s) líbero(s) pode ter um feitio diferente, preservando-se a numeração com o restante da equipe. **Se houver dois líberos relacionados para jogo o uniforme desses líberos poderá ser igual ou diferente entre eles. No entanto, deverá ser diferente do restante da equipe.**
5. Os uniformes de atletas e comissões técnicas poderão ter aplicação de um ou mais patrocinador(es) e co-patrocinador(es).
 - 5.1 Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório ou político.
6. O 1º árbitro poderá permitir ao atleta, de acordo com as regras oficiais:
 - 6.1 Jogar descalço;
 - 6.2 Trocar o uniforme molhado, entre os sets ou após uma substituição, desde que não seja dentro da área de jogo, na condição de que os novos uniformes tenham a mesma cor, feitio e numeração.

- 6.3 Jogar com agasalhos, em climas frios, desde que sejam da mesma cor e feitio para toda a equipe - exceto o líbero - e numerados.
- 6.4 Jogar com camisa de manga curta ou longa na mesma equipe e no mesmo jogo.
7. É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando, desde que as peças não exibam qualquer marca, *teaser* ou *slogan* de outro patrocinador que não o oficial da associação em que joga.
8. **Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços) que tenham função terapêutica ou proporcionam maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser usados sob o uniforme, sem qualquer inserção de material promocional do patrocinador ou fabricante. No caso do Manguito, observar o Anexo de Marketing.**

ANEXO III

PROTOCOLO DOS JOGOS

ANTES DO INÍCIO DO JOGO

1 **18 MINUTOS: INSPEÇÃO.**

Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, e a posição correta das antenas e faixas laterais.

2 **17 MINUTOS: SORTEIO E CUMPRIMENTOS.**

O 1º e 2º árbitros cumprimentam os capitães das equipes. Os capitães assinam a súmula e representam suas equipes no sorteio.

3 **16 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DO JOGO.**

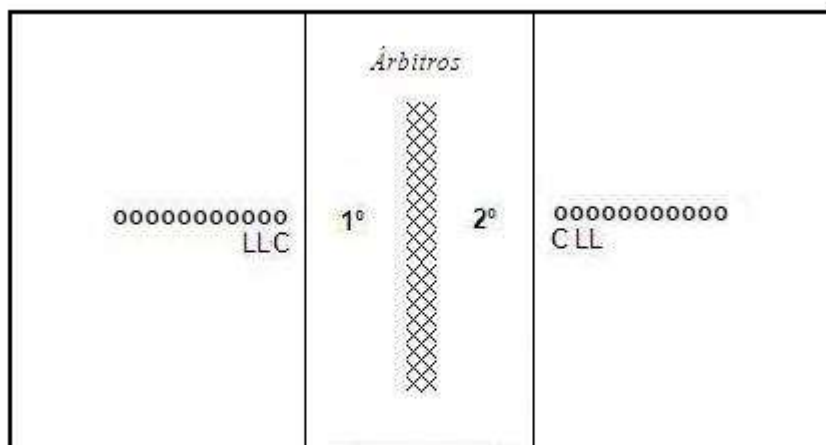
MÚSICA DE INÍCIO - JINGLE

O primeiro árbitro sinaliza e as equipes o acompanham, entrando na quadra de jogo até o meio; **param e se voltam** para a mesa de controle e para a Bandeira do Brasil. Neste momento as pessoas que não irão atuar no jogo deverão colocar-se no fundo de quadra (área de aquecimento ou atrás das placas), para a execução do Hino Nacional Brasileiro. **Não é permitida a entrada e nem a permanência de mascote junto com a equipe no momento do protocolo oficial do jogo.**

3.1. O 1º árbitro deve-se posicionar no meio da quadra de frente e à esquerda da mesa de controle, ficando o 2º árbitro à direita. As equipes participantes deverão ficar perfiladas ao lado dos árbitros, posicionadas de frente para as câmeras de TV (caso o jogo seja televisionado) e para a mesa de controle.

3.2. 4 (quatro) boleiros ou enxugadores entram na quadra carregando a Bandeira do Brasil. Posicionam-se entre a mesa de controle e o poste da rede. Deverão segurar a bandeira aberta e inclinada para o público e câmeras de TV.

3.3. O locutor anuncia a denominação oficial da competição, o número do jogo, o nome das equipes e a execução do Hino Nacional Brasileiro (versão cantada de 1'15" sem a introdução musical).



3.4. Após a execução do Hino Nacional, o 1º árbitro apita autorizando a confraternização entre as equipes. Os jogadores preparam-se para iniciar o aquecimento de rede.

4 14 MINUTOS: AQUECIMENTO.

O 1º árbitro apita autorizando o início do aquecimento de rede. As equipes dispõem de 10 (dez) minutos para aquecimento de rede em conjunto ou de 5 (cinco) minutos para aquecimento em separado.

4.1. Durante o aquecimento oficial, os árbitros inspecionam os uniformes dos atletas, tarjas de capitão, as bolas que serão utilizadas no jogo, as placas numeradas para as substituições e todo o equipamento necessário para o jogo.

5 9 MINUTOS: ORDEM DE SAQUE.

Os técnicos entregam as ordens de saque do 1º set ao segundo árbitro (duas vias para os jogos sem TV e três vias para jogos com TV).

6 4 MINUTOS: FINAL DO AQUECIMENTO OFICIAL.

O 1º árbitro apita indicando o fim do aquecimento. 1º e 2º árbitros cumprimentam o delegado e pedem autorização para iniciar o jogo.

6.1 Os atletas devem deixar a quadra de jogo imediatamente e se dirigir ao banco de reservas, verificando se as camisas estão para dentro dos calções e se os cordões dos tênis estão corretamente amarrados. Os demais membros da comissão técnica que estão auxiliando no aquecimento deverão deixar a quadra, permanecendo apenas os membros que atuarão na partida.

6.2 Os jogadores iniciantes e o líbero, mais os membros da comissão técnica sentam-se no banco para a apresentação individual. Os atletas reservas deverão dirigir-se à zona de aquecimento.

7 3 MINUTOS: APRESENTAÇÃO DA ARBITRAGEM.

7.1 Os árbitros dirigem-se ao centro da quadra de frente à mesa de controle e o locutor anuncia o nome do primeiro árbitro e seu respectivo Estado de origem. Em seguida, apresenta o segundo árbitro e seu respectivo Estado de origem. Os árbitros, quando apresentados, devem dar um passo à frente, cumprimentando o público. Em seguida, dirigem-se as suas respectivas posições.

7.2 Quando o 2º árbitro chega à mesa de controle o locutor apresenta os 6 (seis) atletas iniciantes, o líbero e o técnico da equipe. Este, quando apresentado, acena para o público.

8 30 SEGUNDOS: CHECAGEM FINAL.

O 2º árbitro envia 2 (duas) bolas para os boleiros, confere as ordens de saque, envia a bola para o sacador e sinaliza para o 1º árbitro que as equipes estão prontas para o início do jogo.

9 00 SEGUNDO: INÍCIO DO JOGO.

O 1º árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque do jogo.

APÓS O FINAL DO JOGO

10 ÁRBITROS E EQUIPES - CUMPRIMENTOS:

10.1. Os 12 (doze) jogadores de cada equipe dirigem-se para a linha de fundo de sua respectiva quadra.

MUSICA DE FINAL DO JOGO - JINGLE

Ao sinal do primeiro árbitro, dirigem-se à rede para cumprimentar os árbitros e os adversários. Em seguida, deixam a quadra de jogo indo para o seu respectivo banco de reservas.

10.2. Os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para encerrarem a súmula.

11 CAPITÃES DAS EQUIPES :

Devem se dirigir à mesa para assinar a súmula e ratificar o resultado.

12 ÁRBITROS:

Devem encerrar a súmula e distribuir as cópias para cada equipe.

ANEXO IV

OBRIGAÇÕES DOS CLUBES

CLUBE VISITANTE

- 1 Informar com antecedência de no mínimo, **15 (quinze) dias** a programação de sua equipe à CBV, para providência **de transporte externo para até 18 (dezoito) pessoas de casa equipe**. Caso a equipe não cumpra o prazo acima estabelecido, a CBV e a Transportadora Oficial não se responsabilizarão por qualquer imprevisto relacionado a este assunto, podendo a equipe ser dividida em vários voos e horários diferentes.
 - 1.1. As solicitações, seja de compra de passagens para grupo ou troca de nome deverão ser enviadas para o e-mail: superligaereo@volei.org.br. Recomendamos que nenhuma solicitação seja enviada para endereço de e-mail individual sob risco de não serem atendidas em tempo hábil para sua viagem.
- 2 Oficializar, enviando documento ao clube sediante, **com cópia à CBV, até 72 (setenta e duas) horas antes do horário determinado para o início do jogo**, a reserva de ingressos para acomodação de até 10% (dez por cento) da capacidade do ginásio para sua torcida (no masculino) e de 150 lugares (no feminino). Deverá informar ao sediante o plano de viagem com horários de chegada ao local do jogo. **A garantia da reserva deste espaço não será administrada pela CBV.**
 - 2.1. **O clube sediante não será responsável pela reserva de lugares para torcida e nem para demais integrantes do clube visitante se este não informar até 72 (setenta e duas) horas antes do horário determinado para o início do jogo.**
 - 2.2. A torcida visitante deverá chegar ao ginásio de jogo com 1 (uma) hora de antecedência para o início da partida, a fim de assegurar o direito ao espaço reservado. O clube sediante não será responsável pela reserva do espaço, após o prazo estabelecido neste item.
- 3 Garantir a conduta disciplinar impecável de sua equipe nos locais de hospedagem, refeições, e meios de transporte para os ginásios.
- 4 Acompanhar junto ao sediante e ao delegado as providências logísticas para recepção e acomodação da sua torcida (caso haja) e da sua participação no evento.
 - 4.1. Os seguranças constituir-se-ão em força auxiliar, ajudando no acesso e saída e formando cordão protetor de isolamento da torcida local.
 - 4.1. O clube visitante que utilizar segurança própria para seus atletas e membros de comissão técnica, deverá comunicar à CBV e ao clube sediante com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao jogo. O responsável por esta segurança deverá apresentar-se ao delegado da partida, que providenciará as medidas cabíveis para sua permanência no ginásio.
- 5 Responsabilizar-se pela conservação de mobiliário do vestiário e demais instalações colocadas a sua disposição pelo clube sediante, fazendo vistoria antes e após cada treino, acompanhado do responsável do ginásio.
 - 5.1. Eventuais danos causados terão que ser indenizados ao clube local, independentemente de penalidade administrativa, desde que seja lavrado boletim de ocorrência (B.O.) pela autoridade policial local.

CLUBE SEDIANTE

- 6 Cabe ao presidente de cada clube participante, ou diretor ou supervisor – detentor de procuração pública – conhecer e tomar ciência das medidas administrativas automáticas e penalidades disciplinares aplicadas pelo STJD, providenciando seu cumprimento nos períodos aprazados.
- 7 Cumprir todas as disposições estabelecidas no Anexo “Ginásios Instalações e Equipamentos”.
- 8 Pagamento das despesas de aluguel e quadro móvel do ginásio, etc.
 - §1º- Liberação do ginásio, devidamente equipado e com todas as instalações funcionando, 02 (duas) horas antes do início oficial da partida constante da tabela da Superliga.

- §2º- Providenciar que as instalações do ginásio, tais como vestiários das equipes e dos árbitros, banheiros, sala para exame de controle de *doping*, arquibancadas, área de jogo, área de filmagem, estejam limpos e em boas condições de uso.
- §3º- Reservar 150 lugares dentro do ginásio de jogo para a torcida do clube **visitante do Feminino** e até 10% (dez por cento) da lotação do ginásio para a equipe **visitante do Masculino**. Este reservado deverá ter banheiros próximos e de boa visão da área de jogo, **não sendo obrigatório o posicionamento da mesma de frente para as câmeras da televisão**.
- I- A equipe visitante deverá comunicar ao sediante com, pelo menos, 72 (setenta e duas) horas de antecedência do jogo o interesse na reserva da área para sua torcida. Caso esta solicitação não seja realizada, o clube sediante não terá nenhuma responsabilidade por este público/torcedores.
- II- O clube sediante deverá reservar ou oferecer até 6 lugares, para integrantes da equipe visitante que acompanham o clube. Ex. presidente, diretor, gerente, supervisor, etc. Estas pessoas deverão ficar em lugar com boa visão da quadra e nunca no meio da torcida da equipe sediante.**
- III- A equipe sediante deverá destinar seguranças para a área da torcida visitante com a finalidade de garantir a integridade física de todos os presentes.
- IV- A área deverá estar disponível aos torcedores visitantes até 1 (uma) hora antes do horário de início do jogo. Caso este prazo não seja respeitado fica a critério da equipe local disponibilizar ou não a área do reservado para a torcida local.
- §4º- Reservar 10% (dez por cento) da capacidade da Tribuna de Honra, sendo 5% (cinco por cento) à CBV e 5% (cinco por cento) à Federação Local.
- §5º- Evitar que se faça sob qualquer pretexto, a venda de ingressos excedentes à lotação total.
- §6º- Participar da reunião de avaliação, até 1:30 (uma hora e trinta minutos) antes do início do jogo, com as presenças obrigatórias do supervisor ou em caso de impedimento do mesmo por representante legal nomeado, encarregado do ginásio, chefe de segurança e coordenador promocional, no caso de programação de ações interativas.
- §7º- Proporcionar acolhida com dignidade, sem constrangimentos e embaraços burocráticos de acesso às suas dependências, dos patrocinadores e dos clubes visitantes para treinos e jogos.
- §8º- Providenciar que sua assessoria de imprensa coordene o credenciamento e o reservado dos jornalistas ofereça suporte aos órgãos presentes de comunicação, faça a distribuição de material informativo (*releases, press-kits, etc.*), proporcione facilidades operacionais e de comunicação com as redações de jornais, rádio e televisão.
- §9º- Fornecer, para o exame de controle de dopagem, 6 (seis) latas de refrigerantes e 6 (seis) garrafas de água mineral.
- §10º- Disponibilizar até 01 (uma) hora antes do início do jogo, 06 (seis) bolas oficiais dentre aquelas fornecidas pela CBV, em perfeito estado de utilização para a partida.
- §11º- Garantir a presença da Polícia Militar, Guarda Municipal (quando existir) e segurança particular para assegurar proteção interna e externa.
- §12º- Garantir a presença da segurança para assegurar proteção à equipe de arbitragem antes, durante e após o jogo.

§13º- SEGURANÇA PARTICULAR MÍNIMA OBRIGATÓRIA:

FASES	0001 a 4.000	4.001 a 8.000	Acima de 8.001
Classificatória, Quartas-de-Final e Semifinal	08	12	24
Jogos Finais (mando da CBV)	Conforme a capacidade de ginásio		

- I- No último set, todos os seguranças devem se posicionar dentro da área de jogo, exceto aqueles responsáveis pelos acessos à quadra.
- II- No somatório do número de seguranças, poderá ser considerado a Guarda Municipal e Polícia Militar.
- III- Os seguranças devem se posicionar de costas para a quadra e de frente para o público, observando todas as manifestações e impedindo aquelas que possam comprometer a realização do jogo ou ameaçarem a integridade física dos participantes.

§14º- Os seguranças deverão estar uniformizados.

- I- Não podem substituir, em nenhuma hipótese, a Polícia Militar ou a Guarda Municipal.

§15º- A segurança particular deverá ser orientada, treinada sobre:

- I. Detalhamento das instalações e saídas de emergência;
- II. Plano de credenciamento, especialmente na pormenorização das pessoas autorizadas e credenciadas a permanecer em quadra;
- III. Plano de evacuação de emergência de acordo com as exigências das autoridades locais;
- IV. Localização dos equipamentos de segurança e sua correta utilização;
- V. Tratamento dispensado ao público da forma mais cordial e respeitosa possível, mantendo a ordem e o bom andamento das partidas;
- VI. Controle e monitoramento dos reservados de imprensa e do clube visitante, cabines de rádio e televisão ou posições de narrador e comentaristas, tribuna de honra, torcida visitante, equipe de arbitragem e do público em geral.
- VII. Controlar o acesso de pessoas não autorizadas, garantindo para que não haja invasão de pessoas não autorizadas antes, durante e ao final do jogo, antes do encerramento protocolar da partida e enquanto a TV estiver no ar.

§16º- Os locais de acesso do ginásio, seu estacionamento e áreas pertencentes ao espaço do ginásio deverão ser vigiados pela segurança, afim de que seja mantida a ordem do local.

- 1. Deverá ser tomado um cuidado especial com a entrada e saída da torcida visitante, procurando evitar qualquer tipo de confronto e provocação entre as mesmas.

§17º- Bloquear as áreas localizadas atrás do banco de reservas, com cavaletes, cordas, grades e seguranças, para concentrar o público na área frontal as câmeras de televisão.

- 1. Completada a lotação da área frontal, a área isolada será liberada imediatamente.

§18º- Retirar da área de jogo e do ginásio, se for o caso, pessoas com atitudes inconvenientes e até perigosas para a realização do jogo.

§19º- Oferecer garantias à equipe de arbitragem, à delegação visitante (equipe, diretores, patrocinadores, torcida, aos canais de televisão, equipamentos e pessoal, etc.), mediante cobertura policial e a presença do supervisor do clube.

- 1. Acompanhar a saída do ginásio embarque em ônibus e veículos, até o limite geográfico do município, caso seja necessário.

§20º- Assegurar o acesso ao ginásio de jogo de atletas, árbitros, técnicos, assistentes e auxiliares técnicos, médicos, fisioterapeuta, massagistas, estatístico, supervisores que não estejam competindo, mediante apresentação da carteira de registro da CBV ou credencial oficial.

§21º- Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens.

1. Impedir o ingresso de pessoas estranhas à competição nos vestiários da arbitragem e das equipes.

§22º- Proporcionar nos jogos considerados de "RISCO" proteção especial para caminhões, veículos e ônibus da televisão e da equipe visitante.

1. Entende-se por proteção especial a segurança externa, nas proximidades do ginásio, com policiamento e/ou seguranças particulares.

§23º- **Proibir no seu ginásio a entrada dos itens relacionados abaixo:**

- Apitos
- Artefatos que produza fogo, faísca ou fumaça;
- Armas de qualquer espécie e explosivos;
- Bandeiras com mastro, de qualquer tamanho;
- Câmeras de vídeo para uso comercial;
- Drogas ou substâncias ilegais;
- Garrafas de vidro ou plástico;
- Objetos que possam ser usados para incomodar, tais como: canetas-laser;
- Latas de alumínio;
- Qualquer placa promocional e itens promocionais/merchandising com o objetivo de mostrar, vender ou distribuir algo, sem autorização da CBV.

23.1.- Será permitida a permanência de banda instrumental no ginásio de jogo para apresentação antes e nos intervalos de tempos e sets, desde que seja incluída como ação promocional do clube e autorizada pela CBV.

23.2.- **Será permitida somente à equipe SEDIANTE** a entrada e permanência de instrumentos de qualquer tipo ou tamanho e seus acessórios, de sopro ou percussão, buzinas, cornetas ou qualquer outro instrumento sonoro no ginásio de jogo, desde que **NÃO** fique no lado atrás dos bancos de reservas (área de controle), podendo ficar na arquibancada nos fundos de quadra e na arquibancada atrás do primeiro árbitro. Obedecendo e respeitando todas as legislações locais vigentes referentes a este item. Salvo comum acordo.

23.2.1. Nos jogos com mando da CBV a entrada e utilização desses instrumentos pelas torcidas somente será permitida com prévia autorização da CBV.

§24º- Contratar e apresentar, 05 (cinco) boleiros e 04 (quatro) enxugadores, devidamente treinados e uniformizados e com tênis. O uniforme dos **boleiros e enxugadores** deverá ter o mesmo modelo, estilo e cor, exceto o tênis. Não será permitida a atuação de boleiros e enxugadores com uniformes diferentes e sem tênis.

1. Os enxugadores deverão atuar após um rally, durante os pedidos de tempo, nos intervalos dos sets ou por solicitação do 1º ou 2º árbitro.
2. Os boleiros deverão atuar também como enxugadores.
3. A idade mínima autorizada para boleiros e enxugadores é de 16 (dezesesseis) anos completos, conforme estabelecido no Estatuto da Criança e Adolescente.

§25º- Providenciar a presença de locutor oficial (**devidamente treinado**), operador de placar (manual e eletrônico), assessor de imprensa e encarregado de ginásio. As funções de locutor oficial, locutor animador e operador de placar não poderão ser exercidas, por uma única pessoa e nem por membros da Comissão Técnica. **Caso o clube não tenha outra pessoa para atuar nestas funções, o jogo poderá ser realizado sem locução oficial e sem animador.**

§26º- Coordenar e executar o serviço de renda dos jogos, confeccionando, **obrigatoriamente**, um modelo próprio e fixando valores nos ingressos.

1. Garantir os descontos de 50% (cinquenta por cento) ou gratuidade se for o caso, de acordo com o estabelecido na respectiva legislação, aos estudantes, idosos, menores de 12 anos, desde que acompanhados por responsável, e pessoas portadoras de deficiências. A prova de estudante será feita mediante apresentação de documento de identificação estudantil expedido pelo correspondente estabelecimento de ensino e/ ou pela associação estudantil e/ou pela agremiação estudantil a que pertençam. Ou seja, respeitar todas as legislações locais referentes a este item.

§27º- Garantir o livre acesso aos portadores das carteiras emitidas pela CBV, nas categorias atleta honorário, emérito, benemérito, grande benemérito e membros do Tribunal da CBV, bem como aos portadores de necessidades especiais e idosos acima de 65 (sessenta e cinco) anos. Para idoso com 60 a 64 anos, poderá ser concedido o desconto de 50%.

1. Garantir a aplicação da logomarca da Superliga e da CBV nos ingressos confeccionados pelo clube e a fixação do preço da entrada na parte frontal do ingresso.

§28º- Garantir o livre acesso de jornalistas, fotógrafos, cinegrafistas e repórteres mediante apresentação da carteira de associações estaduais ou nacionais de cronistas esportivos ou a identidade funcional do órgão de comunicação.

§29º- Garantir o acesso ao ginásio, em todos os jogos, de operadores de câmeras dos clubes participantes, desde que esteja com documento do clube autorizando-o a atuar em seu nome na área de filmagem.

- 29.1. – Este profissional ao chegar à quadra de jogo deverá apresentar ao delegado técnico da partida, autorização, por escrito, do supervisor da equipe para qual fará a filmagem do jogo. Terá posicionamento fixo na mesma área de filmagem utilizada pelas equipes participantes da partida, dando prioridade para operadores e informantes das equipes participantes do jogo.

- 29.2. – A entrada desses profissionais ao ginásio e quadra de jogo deverá ser facilitada e liberada pelos responsáveis dos ginásios na portaria.

§30º- Possuir convênio para urgências médicas de primeiro atendimento no dia do jogo e de ambulância (não é necessária UTI Móvel), equipada para remoção de lesionados ou acidentados para a unidade hospitalar, melhor aparelhada para o caso, não lhe cabendo ônus decorrentes de hospitalização, cirurgias e exames radiológicos.

- I - A equipe sediante deverá disponibilizar em cada jogo **1 (uma) ambulância, 1 (um) médico e 2 (dois) enfermeiros-padrão e devidamente habilitados**. Estes profissionais e a **ambulância** deverão chegar ao ginásio de jogo uma hora antes do início da partida **e permanecer até o final do jogo**. Os enfermeiros deverão apresentar sua carteira de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, ao delegado do jogo.

§31º- Instalar equipamento de sonorização, com potência e qualidade suficientes para a audição clara em todos os locais do ginásio e em perfeitas condições técnicas de execução de hinos, músicas e jingles, protocolo do jogo e locução oficial.

1. **As caixas de som no ginásio de jogo deverão ser instaladas de forma a não prejudicar a comunicação entre os membros das equipes dentro da quadra.**

§32º- Garantir que o locutor animador comportar-se-á profissionalmente e que não usará palavras ou expressões ofensivas ou qualquer tipo de provocação às equipes e torcida visitante.

§33º- Proporcionar as melhores condições de treinamento à equipe visitante observada os dias e horários constantes no quadro a seguir, salvo acordo entre as partes.

1. MASCULINO

TABELA DE JOGO	DIA ANTERIOR	DIA DO JOGO (OPÇÃO DO VISITANTE)
09:00 às 13:30	08:30 às 10:30 10:30 às 12:30	
	16:00 às 17:30 17:30 às 19:00	
14:00 às 17:30 horas	15:30 às 17:30 horas 17:30 às 19:30 horas	08:00 às 09:00 horas 09:00 às 10:00 horas
18:00 às 22:00 horas	17:30 às 19:30 horas 19:30 às 21:30 horas	09:00 às 10:30 horas 10:30 às 12:00 horas
Local	Ginásio nº 1	Ginásio nº 1 ou 2
No dia anterior, obrigatoriamente, na quadra de jogo (Ginásio nº 1) e no dia fixado pela tabela, na quadra do Ginásio nº 1 de jogo ou nº 2, salvo acordo entre os Supervisores. Os treinos da equipe visitante, nas fases semifinal e final, poderão ser, quando solicitado por uma das equipes, acompanhados pelo delegado que atuará na partida.		

2. FEMININO

TABELA DE JOGO	DIA ANTERIOR	DIA DO JOGO (OPÇÃO DO VISITANTE)
Das 08:00h às 15:30h	Manhã: Horário do Jogo DURAÇÃO DO TREINO: 2h Tarde: 16:00h às 17:30h ou 17:30h às 19:00h	08:30h às 09:30h ou 09:30h às 10:30h
Das 16:00h às 22:00h	Horário do Jogo DURAÇÃO DO TREINO: 2h	09:00h às 10:30h 10:30h às 12:00h
LOCAL	Ginásio nº 1	Ginásio nº 1, 2 ou 3
No dia anterior, obrigatoriamente, na quadra de jogo Ginásio nº 1 e no dia fixado pela tabela, na quadra do Ginásio nº 1, 2 de jogo ou nº 3, salvo acordo entre os Supervisores.		

§34º- Nos jogos finais (1º e 2º jogos), os treinamentos serão disponibilizados para as duas equipes 48 (quarenta e oito) horas antes da data do jogo, no ginásio designado pela CBV. **Os horários dos treinos serão determinados pela CBV, tendo a equipe melhor classificada com a prioridade da escolha para o primeiro treino, salvo acordo entres os supervisores e envio de documento com este acordo à CBV.** Os horários dos demais treinos serão definidos pela CBV utilizando o seguinte critério: a equipe que treinar no primeiro horário, treinará sempre no primeiro horário e a outra sempre no segundo horário e assim sucessivamente. Esta condição independe de o mando da final ser da CBV ou do clube.

§35º- Proteger a área localizada atrás do banco de reservas da equipe visitante, isolando-a por determinação do delegado.

§36º- Os treinos somente poderão ser realizados nos ginásios indicados pelos clubes, em anexo.

§37º- As equipes devem respeitar o horário de seu treino para adentrar a quadra quando a outra equipe estiver treinando. A equipe que treinará posteriormente deverá aguardar o seu horário em local fora do âmbito da quadra de treino da outra equipe, ou seja, fora do ginásio.

§38º- Nos treinos das equipes no ginásio de jogo, a quadra deverá estar montada nas mesmas condições do jogo, ou seja, com as mesmas dimensões de área de jogo, iluminação, piso montado e prismas de publicidade como delimitador de área de jogo. Não é necessário estar com as lonas de publicidade dos patrocinadores expostas e demais equipamentos como banco de boleiros, campanha, placar, etc.

ANEXO V

DELEGADOS

PROVIDÊNCIAS ANTES DO JOGO

1. Checar todo material necessário para execução de suas atribuições, exemplo: bandeira, colete de líbero, hino nacional, jingle, relação nominal das equipes, Troféu Vivavôlei, etc.
2. Chegar ao ginásio **ATÉ 02:00 (DUAS HORA)** antes do início do jogo, com o objetivo de atender às necessidades do setor técnico e administrativo.
3. Verificar se o posicionamento do mobiliário disponível na quadra está de acordo com as orientações apresentadas pela CBV. **Ex. Banco de boleiros (na área de jogo), mesa do delegado, locutor e operador de placar (ao lado da mesa de controle das apontadoras) nunca atrás da mesa de controle, independente do tamanho da área livre da quadra. A equipe médica deverá ficar posicionada no fundo de quadra, atrás das placas de publicidade, etc.**
4. Promover reunião **até 1:30 (uma hora e trinta minutos) antes do início do jogo**, com as presenças obrigatórias do encarregado do ginásio, supervisor do clube sediante e chefe de segurança, para avaliação "in loco" de cada área e revisão dos procedimentos e diretrizes operacionais.
 - 4.1. A presença do coordenador promocional do clube ou do patrocinador será exigida, apenas, quando houver programação de ações interativas (ações promocionais deverão ser autorizadas previamente pela CBV). A presença do assessor de imprensa é opcional.
5. Reunir-se com o comandante do policiamento, a fim de garantir a ordem e a segurança de todo o público presente ao ginásio.
 - 5.1. Adotar todas as medidas necessárias para impedir aglomeração de público no trajeto da área de jogo para os vestiários e vice-versa, bem como atrás das mesas de direção e controle e dos bancos dos reservas.
6. Verificar as condições da quadra, sistema de iluminação, placar eletrônico, vestiários, cabines de TV e rádio ou posições de narrador e comentarista, tribuna de honra, sala de imprensa, sala de controle de dopagem e atendimento médico, arquibancadas, sanitários públicos, esquema operacional de suprimento e manutenção, além das condições técnicas e operacionais exigidas pelas emissoras de televisão e rádio.
 - 6.1. Na completa e total impossibilidade de outro ginásio, suspender a realização do jogo.
7. Verificar os reservados e/ou as áreas exclusivas destinadas para filmagem, informante técnico, estatística de clubes, imprensa, cinegrafistas e fotógrafos, delegação e torcida visitante, coreografia de quadra e de ações promocionais.
8. Examinar a logística de segurança, ambulância equipada para transporte de lesionados e acidentados, serviço de bar e lanchonete, ações de *sampling* e degustação antes dos jogos, saídas de emergência, pedidos de policiamento e demais dispositivos.
 - 8.1. Providenciar o controle de acesso de pessoas não autorizadas e garantias para que não haja invasão do público antes, durante e após a competição na área de jogo.
 - 8.2. Impedir que um atleta ou membro da comissão técnica sem identificação (documento), sem condição de jogo ou sem constar na relação nominal da equipe enviada pela CBV, aos delegados, seja relacionado em súmula ou permaneça na área de jogo.
9. Controlar o horário de chegada de toda equipe de arbitragem.
10. Receber do supervisor da equipe a relação nominal, EM QUATRO VIAS, e a documentação dos atletas e dos membros da Comissão Técnica, em até uma hora antes do horário fixado na tabela para o início do jogo, bem como atestado médico e cessão de imagem (caso o clube esteja com esta documentação pendente). Não permitir em nenhuma hipótese inclusão de atleta na súmula de jogo que não conste na relação nominal da CBV.

11. Verificar junto à TV oficial se haverá alteração no horário de início do jogo fixado na tabela e nos intervalos dos sets. No caso de qualquer modificação na hora prevista para o início da partida, notificar imediatamente os supervisores das equipes.
12. Garantir que os cinegrafistas da TV Oficial que esteja transmitindo a partida, após o início do jogo posicionem-se atrás das placas de publicidades (01, 02, 17 e 18). Deverá ser permitida a entrada à área de jogo somente nos pedidos de tempos e intervalos de set. As demais emissoras que estejam fazendo cobertura jornalística deverão posicionar-se somente atrás das placas de publicidade, sendo permitida a entrada à área de jogo somente ao término da partida.
13. Não permitir a colocação de Tripé de câmera-man da TV entre a mesa de controle e banco de reservas. O câmera-man, o cabo-man e o “boom”, deverão sentar em bancos pequenos (semelhantes aos dos boleiros) ou em cadeiras. Essas pessoas não poderão ficar em pé.
14. Não permitir sob nenhum pretexto a presença de imprensa, repórter e cinegrafista da TV oficial ou não, dirigentes, supervisores e outros membros – não integrantes da Comissão Técnica - dentro da área de jogo após a apresentação oficial das equipes.
15. Supervisionar a realização do protocolo oficial de jogo e atuação dos boleiros e enxugadores.
16. Coordenar a atuação dos boleiros e/ou enxugadores que participarão do protocolo segurando a bandeira para a execução do Hino Nacional Brasileiro.
17. Supervisionar se o nome definido pelo clube para o placar está sendo utilizado corretamente e se o nome fantasia determinado para uso na competição está sendo pronunciado pelo locutor oficial do jogo. O nome fantasia e o nome a ser exposto no placar de cada clube na competição constam na relação nominal da equipe e no Regulamento da Competição. Em caso de dúvida contactar o supervisor da equipe.
18. Observar se a equipe de arbitragem inspecionou os equipamentos e acessórios de jogo, uniformes e as marcações de quadra como: as zonas de aquecimento, as áreas de penalidades e as linhas limites para atuação dos técnicos, conforme consta do Capítulo - Arbitragem. O delegado deverá aguardar a inspeção dos árbitros até o início do protocolo oficial. No caso da não observância pelos árbitros, providenciar os itens faltantes e relatar.

PROVIDÊNCIAS DURANTE O JOGO

19. Inspecionar o trabalho dos boleiros, enxugadores, locutor animador, locutor e operador de placar;
20. Providenciar junto à autoridade policial a retirada do local de jogo de pessoas comportando-se de maneira inconveniente para a realização da competição;
 - 20.1. Caso haja algum impedimento para a ação policial, interromper o jogo até que a segurança do clube local adote as providências cabíveis.
21. Assegurar ao clube sediante o direito de exibição do grupo de coreografia e de promover ações interativas, **no máximo com 30 (trinta) pessoas**, posicionando-se, após a exibição, atrás das placas de publicidade a fim de não atrapalhar o perfeito andamento da partida, desde que estas ações sejam autorizadas pela CBV.
 - 21.1. **Todas as Ações Promocionais em quadra poderão ser aprovadas pela CBV e realizadas de acordo com o descrito no Anexo I – Marketing, deste Regulamento.**
22. Disciplinar a utilização do sistema de som, pelo locutor oficial, antes do início do jogo e nos intervalos, para informar:
 - 22.1. Resultados de jogos do dia anterior.
 - 22.2. Resultados de jogos da rodada set por set.
 - 22.3. Próximo jogo da equipe sediante.
23. Permitir que o locutor animador incentive a equipe local, antes e durante o jogo, nos intervalos de sets e tempos técnicos regulamentares ou solicitados.

24. Organizar a entrega do troféu VivaVôlei para o melhor jogador da partida, conforme segue:
- **Entrega do Troféu Vivavôlei em Jogos SEM TV:**
A escolha será feita pela Comissão Técnica da equipe vencedora. Podendo ser entregue para atleta da equipe vencedora ou perdedora.
 - **Entrega do Troféu Vivavôlei em Jogos COM TV:**
A escolha será feita por votação popular através do site da CBV.
25. Permitir o acesso à área de jogo de jornalistas, dirigentes, supervisores, autoridade, árbitros e delegados não escalados, representantes dos clubes e dos patrocinadores, co-patrocinadores e fornecedores.
26. Atender todas as solicitações do Coordenador/Representante da ABCD – Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem para realização de exame de controle de dopagem quando for realizado no jogo.
27. Verificar com o Supervisor da equipe sediante sobre possíveis danos nas instalações tais como: vestiários, cabines de TV e rádio ou posições de narrador e comentarista, tribuna de honra, atendimento médico, arquibancadas, sanitários públicos, etc..
28. Registrar corretamente todas as informações, ocorrências, avaliações e análises requeridas pelo formulário "Relatório do Delegado" disponível no sistema online da Superliga até 14 horas após o término da partida:
- 28.1. Primeira via da súmula do jogo;
 - 28.2. Relatório da equipe sediante, da equipe visitante e dos árbitros, quando houver;
 - 28.3. Caso haja alguma ocorrência grave que demande decisão urgente, o relatório do delegado deverá ser impresso, assinado e enviado à CBV, via sedex 10, imediatamente, após o término do jogo ou na primeira hora do dia seguinte.
 - 28.4. Informar à CBV, por e-mail, no mesmo dia ou no dia seguinte pela manhã, o atleta ou membro da comissão técnica punido no jogo com cartão vermelho, suspensão ou desqualificação.

ANEXO VI

TAXAS

1 INSCRIÇÃO NA COMPETIÇÃO: R\$ 20.000,00

- 1.1 A cada série de 3 (três) participações na Superliga, **incluindo a atual**, sequenciais ou não, a equipe terá 10% (dez por cento) de desconto no valor da taxa de inscrição.

2 TAXAS DE ARBITRAGEM:

2.1 EM TODAS AS FASES DA COMPETIÇÃO

CATEGORIA	VALOR BRUTO
ÁRBITRO INTERNACIONAL	R\$ 600,05
ÁRBITRO NACIONAL	R\$ 460,50
ÁRBITRO ASPIRANTE A NACIONAL	R\$ 383,77
ÁRBITRO REGIONAL	R\$ 320,98
JUIZ DE LINHA	R\$ 258,17
APONTADOR NACIONAL	R\$ 307,02
APONTADOR ASPIRANTE	R\$ 258,17
APONTADOR ASSISTENTE INDEPENDENTE DA CATEGORIA	R\$ 202,35
DELEGADO DO JOGO	R\$ 676,84

3 DESLOCAMENTO DE OUTROS ESTADOS

DELEGADOS, 1º E 2º ÁRBITROS DE OUTRO ESTADO	R\$ 220,00
---	------------

A taxa de arbitragem e de deslocamento do árbitro e do delegado neutro será custeada pela CBV. O pagamento será, via depósito na conta do próprio, até o 5º dia útil de cada mês. O valor da taxa acima é o valor bruto, devendo ser deduzido dos impostos.

O valor da taxa cobrirá todos os deslocamentos urbanos, devendo os oficiais e delegados se apresentar por conta própria, no horário e local determinado para o jogo.

- 3.1 Serão fornecidas passagens aéreas ou rodoviárias ao árbitro e delegado neutro, desde a sua cidade de origem até a sede do jogo.

O pagamento da taxa de deslocamento da equipe de arbitragem local (dentro do estado) será custeado pelo clube, em comum acordo com a Federação local.

4 JUSTIÇA DESPORTIVA:

- 4.1. Impugnação de Jogo R\$ 8.000,00
- 4.2. Mandado de Garantia R\$ 2.000,00
- 4.3. Recurso e Revisão R\$ 2.000,00
- 4.4 Inquéritos R\$ 2.000,00
- 4.5 Medidas admitidas previstas no CBJD R\$ 2.000,00
- 4.6. Certidão R\$ 100,00
- 4.7. Valor de referência (V.R.R.). Valor estabelecido pela CBV R\$ 50,00

5 **LICENÇA PARA AMISTOSOS NO BRASIL:**

5.1. Torneio Nacional	R\$ 2.000,00
5.2. Torneio Internacional	R\$ 5.000,00
5.3. Jogo Municipal/Intermunicipal	R\$ 500,00
5.4. Jogo Interestadual	R\$ 750,00
5.5. Jogo Internacional	R\$ 1.000,00

6 **LICENÇA PARA TORNEIO NO EXTERIOR**
(exceto Campeonatos da CSV e FIVB):

R\$ 8.000,00

7 **PARTICIPAÇÃO:**

7.1. Atletas de Nacionalidade Estrangeira	R\$ 4.000,00
---	--------------

8 **PATROCINADOR:**

8.1. Alteração do nome do patrocinador após divulgação da Tabela	R\$ 1.000,00
--	--------------

9 **PAGAMENTOS**

- 9.1 Todas as cobranças serão feitas através da rede bancária, mediante a emissão de boleto (recibo mais ficha de compensação). O não pagamento na data aprazada implicará em **multa de 10%, juros de 2% e protesto judicial.**

ANEXO VII

NORMATIZAÇÃO DE MARKETING

Este manual tem o intuito de oferecer, de forma clara e eficaz, as informações necessárias ao uso de propriedades comerciais, propriedades de arena, uniformes, o protocolo do evento e outras especificações que interferem diretamente na Superliga enquanto negócio. Naturalmente, qualquer propriedade adicional e ações promocionais que se queiram viabilizar durante o evento deverão ser amplamente discutidas e aprovadas pela CBV, no intuito de que as premissas deste manual continuem a serem cumpridas, resguardando, desta forma, os Parceiros Oficiais da CBV e dos Clubes participantes.

1. Propriedades de Arena na Superliga:

1.1. Configuram-se como propriedades de arena todo e qualquer material passível de inclusão de marca comercial abaixo de 6 metros em relação ao piso da quadra, tais como:

- A Placas de publicidade, dispostas conforme ilustração do mapa de quadra (Item 5.1 deste manual);
- B Rede, protetor de poste e cadeira de Árbitro;
- C Adesivos de piso da quadra;
- D Uniformes dos Boleiros e Enxugadores
- E Backdrop Móvel;
- F Bandeirão;
- G Mascote;
- H Carrinho de bolas;
- I Cooler;
- J Squeeze;
- L Toalhas;
- M Camisa de torcida;
- N Bateco;
- O Uniforme de jogo;
- P Uniforme de árbitro;
- Q Troféu Viva Vôlei;
- R Manguito;
- S Mesa de controle;
- T Banco de reservas;
- U Malha de Rede.

2. Propriedades da CBV na Superliga:

2.1. Direitos promocionais e propriedades às quais os Parceiros Oficiais da CBV 2017/2018 têm direito:

SUPERLIGA 2017/2018	
Direitos Institucionais	Exclusividade de categoria de produto/serviço
	Direito de uso do título "Parceiros Oficiais da CBV"
	Naming Right
Direitos Promocionais	Cota de ingressos para as duas finais femininas e masculinas da Superliga
	Direito de realizar ações promocionais nas duas finais femininas e masculinas da Superliga mediante aprovação da CBV
	Direito de montar hospitality center nas duas finais femininas e masculinas da Superliga
Visibilidade	Placas nas arenas dos jogos, com e sem TV.
	Aplicação da marca nos materiais de comunicação/ divulgação das duas finais femininas e masculinas
	Aplicação da marca no backdrop duas finais femininas e masculinas
	Aplicação da marca na página da Superliga no site da CBV
	Adesivos de piso para aplicação de marca dos "Parceiros Oficiais da CBV"
	Aplicação da marca no Troféu Vivavôlei
	Aplicação da marca no Uniforme de Árbitros
	Aplicação da marca dos Parceiros Oficiais da CBV nos protetores de poste e cadeira de árbitro para a Superliga Masculina e Feminina 2017/2018 em conjunto com a marca GOL;
Aplicação da marca na borda da rede (superior e inferior) dos Parceiros Oficiais da CBV na Superliga Masculina e Feminina 2017/2018.	

- 2.2. A qualquer tempo da temporada Superliga 2017/2018, havendo conflito de categoria de produto/serviço na comercialização de propriedades, os Parceiros Oficiais da CBV terão prioridade sobre os parceiros dos clubes, que anuem aos termos do presente regulamento;
- 2.3. As categorias abaixo estão reservadas exclusivamente para os Parceiros Oficiais da CBV em todos os jogos da Superliga temporada 2017/2018, com e sem TV:
- ✓ Segmento Financeiro: Banco do Brasil;
 - ✓ Isotônico: Gatorade, somente nas finais;
 - ✓ Bola Oficial: Mikasa;
 - ✓ Companhia Aérea: Gol Linhas Aéreas;
 - ✓ Material Esportivo: Asics (Exclusividade nas finais para propriedades de arena);
 - ✓ Medicamentos: Cimed (Exclusividade nas finais para propriedades de arena);
- 2.4. Em todos os jogos da Superliga Masculina/Feminina 2017/2018, os protetores de poste e cadeira de árbitro terão as marcas expostas dos Parceiros Oficiais da CBV e da GOL em contrapartida às passagens aéreas concedidas a todos os clubes masculinos da temporada, conforme ilustrações no **Anexo I**. Com relação a propriedade cedida à GOL, fica desde já acordado que em caso de rescisão de contrato, tais propriedades serão cedidas a quem vier substituí-la;
- 2.5 Em todos os jogos da Superliga Masculina e Feminina 2017/2018, a rede terá aplicação da marca dos Parceiros Oficiais da CBV;

3. Propriedades Individuais – Clubes – Fase Classificatória e Semifinais:

- 3.1. Propriedades Individuais às quais os clubes participantes da Superliga 2017/2018 têm direito de exploração são:

A - Bilheteria dos jogos: Direito a bilheteria incluindo as responsabilidades legais face a legislação desportiva. Nos jogos finais da Superliga Masculina 2017/2018, o mando de quadra será dos Clubes, assim como o direito a bilheteria. No caso dos jogos das finais da Superliga Feminina 2017/2018, o mando de quadra será da CBV, por conseguinte, a receita referente a bilheteria dos jogos, incluindo as responsabilidades legais, será da CBV;

B - Cotas de Patrocinadores dos Clubes:

Os clubes devem enviar nome e logomarca de todos os seus patrocinadores e parceiros até 30 dias antes do início da competição para o e-mail marketing@volei.org.br. Caso o clube tenha alguma inclusão no decorrer do campeonato, a CBV deverá ser informada por e-mail com pelo menos 48h de antecedência, antes da utilização de qualquer propriedade pelo clube em jogos com ou sem TV.

C- Concessões: O Clube terá direito de comercialização de produtos e serviços na arena. Caso este tipo de patrocínio seja comercializado pela CBV, valem as mesmas regras do item 2.2;

D – Uniformes: Uniformes de atletas e comissão técnica, de acordo com as especificações do item 6.1. deste manual;

E - Serviços de hospitalidade na Arena: O clube poderá ativar esta propriedade desde que respeitadas às propriedades de direito dos Parceiros Oficiais da CBV – Item 2.3.

F - Propriedades de merchandising na arena:

- F.1 Três placas para o clube sediante (1,11, 17) e outras três placas para o clube visitante (2, 8, 18), em todos os jogos do campeonato da Superliga Temporada 2017/2018, com e sem transmissão de TV, conforme ilustração do mapa de quadra, item 5.1.

Estas placas são para uso exclusivo da marca do Clube ou de seus Patrocinadores/Fornecedores e/ou Apoiadores. Essas marcas não poderão conflitar com os Parceiros Oficiais da CBV, conforme item 2.3 e poderão conter apenas uma marca em cada placa, salvo ressalva do item F1.1 abaixo.

Vale ressaltar que, é obrigatório que nas placas frontais, destinadas aos clubes visitante/sediante, nas posições 8 e 11 respectivamente, sejam expostas as marcas de um dos patrocinadores que constem nos uniformes dos respectivos times.

Fica determinado que os clubes sediente e visitante não poderão expor em suas placas publicitárias, 3 (três) marcas iguais.

F.1.1 É permitido a aplicação de até duas marcas na mesma placa somente nas placas de posições nº 1 e 18.

F.2. O protetor de poste para Superliga Masculina/Feminina 2017/2018 terá assinatura dos “*Parceiros Oficiais da CBV*” além da assinatura da GOL para custear as despesas de hospedagem, alimentação e transporte interno, conforme **Anexo I**.

F.3. A cadeira para Superliga Masculina/Feminina 2017/2018 terá assinatura dos “*Parceiros Oficiais da CBV*”, além da assinatura da GOL, para custear as despesas de hospedagem, alimentação e transporte interno, conforme **Anexo I**.

F.4 A rede para Superliga Masculina e Feminina 2017/2018 terá assinatura dos “Parceiros Oficiais da CBV”.

F.5 Camisa de Boleiro e Enxugador – As camisas dos boleiros poderão ter marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores dos clubes informados previamente a área de marketing da CBV.

F.6 Backdrop Móvel conforme **Anexo I** – As especificações quanto à aplicação das marcas podem ser verificadas no layout.

F.7 Bandeirão – O clube poderá utilizar seu nome e de seus patrocinadores oficiais, e só poderá ser aberto nos intervalos do jogo e tempos técnicos.

F.8 Mascote – O clube poderá usar o mascote, desde que este não esteja associado direta ou indiretamente a um produto/marca comercial. A aplicação de marcas ficará restrita a utilização da camisa e/ou acessórios (boné, toalha, bate-bate) pelo mascote.

F.9 Cooler – O cooler poderá ter marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores dos clubes informados previamente a área de marketing da CBV, sendo que para os jogos das finais essa propriedade é de direito da Superliga/CBV.

F.10 Squeeze – O squeeze poderá ter marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores dos clubes informados previamente a área de marketing da CBV, sendo que para os jogos das duas finais femininas e masculinas essa propriedade é de direito da Superliga/CBV.

F.11 Carrinho de bolas - O carrinho de bolas poderá ter marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores dos clubes informados previamente a área de marketing da CBV, respeitando a categoria de produto de bolas, conforme item 2.3.

F.12 Toalhas - As toalhas poderão ter marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores informados previamente à área de marketing da CBV.

F.13 Camisa de torcida e batecos – As camisas de torcida e batecos poderão ter marcas dos patrocinadores oficiais, patrocinadores, fornecedores e apoiadores dos clubes informados previamente a área de marketing da CBV. A camisa de torcida também poderá ser uma réplica da camisa de jogo.

F.14 Manguito – O manguito poderá conter a marca do fabricante no tamanho máximo de 5cm x 3cm e uma marca de um dos patrocinadores oficiais ou patrocinadores do clube com o tamanho máximo de 12cm x 4cm, seguindo a seguinte restrição:

Caso mais de um jogador use o equipamento, todos os manguitos terão que ser da mesma cor e conter a mesma marca do patrocinador oficial ou patrocinador do clube. Com exceção ao Líbero, que poderá ter o manguito de uma cor diferente ao resto do time. Quanto a aplicação da marca, deve seguir as regras citadas acima.

F.15 Mesa de Controle – A mesa de controle poderá ter até duas marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores informados previamente à área de marketing da CBV. Nos jogos das finais Feminina e Masculina, a mesa de controle deverá seguir o look da competição descrito no caderno de encargo de sedimento a ser enviado posteriormente.

F.16 Banco de Reservas – O banco de reserva só poderá ter marcas aplicadas na face virada para a arquibancada. Ela poderá ter até duas marcas dos patrocinadores oficiais do clube, fornecedores e apoiadores informados previamente à área de marketing da CBV.

F.17 Malha de Rede – A CBV se reserva o direito, caso comercialize, a utilizar a malha de rede para um “Parceiro Oficial da CBV”

O item F – “Propriedades de merchandising na arena” poderá sofrer alteração a qualquer tempo da temporada da Superliga 2017/2018, conforme solicitação das emissoras de televisão ou inclusão de novos parceiros.

Todos os layouts do item f devem ser previamente aprovados com a CBV através da unidade de Marketing pelo e-mail marketing@volei.org.br com antecedência de 30 dias do início da competição. Caso o clube tenha alguma inclusão no decorrer do campeonato, ele deve solicitar aprovação à CBV por e-mail com antecedência mínima de 48h, antes da utilização de qualquer propriedade pelo clube em jogos com ou sem TV.

Nos jogos das duas finais masculinas e femininas, as seguintes propriedades: F.2; F.3; F.4; F.5; F.6; F.9; F.10; F.11; F.12; F.15; F.16 e F.17 serão reservadas para os Parceiros Oficiais da CBV, onde serão definidas pela CBV posteriormente as regras de utilização das mesmas.

G - Ações promocionais:

G.1 Ações Promocionais em quadra durante os jogos sem TV:

As ações promocionais em quadra durante os jogos da fase classificatória sem TV estão liberadas, devendo o clube sediante informá-las a unidade de marketing da CBV através do e-mail – marketing@volei.org.br com cópia para competicoesquadra@volei.org.br com 48h úteis de antecedência mínima para devido conhecimento e aprovação.

G.1.1 Os clubes poderão solicitar a CBV que o intervalo de set seja de 5min para que ocorra a realização de uma ação promocional. Isso só pode acontecer em jogos sem transmissão e com o intuito de realizar a ação promocional. Está permitido a ação no tempo de 3min.

G.1.2 Ações realizadas pelo clube visitante só serão avaliadas pela CBV para aprovação, após prévio acordo entre os clubes visitante e sediante. A equipe visitante deve encaminhar junto a sua solicitação comprovante que a equipe sediante autorizou a realização de ação promocional por parte do clube visitante em sua casa.

G.2 Ações promocionais em quadra durante os jogos com TV:

Todas as ações promocionais em quadra em jogos com TV poderão ser realizadas 30 minutos antes do início do jogo, nos intervalos de set com duração máxima de 1 minuto e meio e após o término do jogo, posterior a liberação da quadra pela equipe de transmissão. As ações promocionais descritas acima, não poderão ser realizadas nos tempos técnicos regulamentares e tempos técnicos solicitados pelos técnicos das equipes.

As ações promocionais em quadra e qualquer atividade que o clube queira realizar durante a partida, deverão ser enviadas em formato de minuto a minuto, conforme anexo II, para a unidade de marketing da CBV através do e-mail – marketing@volei.org.br com cópia para competicoesquadra@volei.org.br com 48h úteis de antecedência mínima para devido conhecimento e aprovação.

Toda e qualquer ação institucional, promocional, festiva ou premiação aprovada para ocorrer antes, após ou nos intervalos de sets, não poderá comprometer o horário de início das partidas ou no retorno dos atletas para reinício da partida após o(s) intervalo(s).

G.2.2 Ações realizadas pelo clube visitante só serão avaliadas pela CBV para aprovação, após prévio acordo entre os clubes visitante e sediante. A equipe visitante deve encaminhar junto a sua solicitação comprovante que a equipe sediante autorizou a realização de ação promocional por parte do clube visitante em sua casa.

G.3 Ações promocionais em quadra durante os jogos nas duas finais, feminina e masculina:

As ações promocionais nas duas finais da Superliga Masculina e Feminina continuarão a cargo da CBV, que planejará a realização das ações de seus patrocinadores. Assim, logo após a definição dos finalistas os clubes deverão enviar as ações de seus patrocinadores para a unidade de marketing da CBV, através do e-mail – marketing@volei.org.br com cópia para competicoesquadra@volei.org.br, para aprovação e organização durante os jogos.

- G.4 **Promoção das Finais:** A CBV solicita que os clubes finalistas das Superligas Masculina e Feminina disponibilizem seus atletas e/ou técnicos para até duas ações promocionais ou de relacionamento da Superliga 2017/2018 durante os dias que antecedem as finais (Jantar Institucional Superliga, Coletiva de imprensa, programas de TV, ações sociais) para promoção do evento.
- H - **Outras propriedades:** Qualquer outra propriedade abaixo de 6m que o clube desejar utilizar, em qualquer momento da competição, que não esteja prevista no regulamento, deverá ser submetida à aprovação da CBV através do e-mail – marketing@volei.org.br com cópia para competicoesquadra@volei.org.br com 48h úteis de antecedência mínima para devido conhecimento e aprovação.

4. Especificações de Montagem das Propriedades de Arena:

4.1. As propriedades de Arena devem obedecer às seguintes diretrizes:

- A - Na área de jogo, é obrigatória a instalação de 20 (vinte) suportes de prismas de espuma para publicidade estática (sendo 18 placas numeradas de 1 a 18 e mais 02 placas A e B), com medidas conforme temporada anterior e ilustração anexo I.
- B - As placas devem estar a uma distância mínima de 3m (três metros) das linhas laterais da quadra e 5m do fundo da quadra, ao nível do chão e sua visibilidade não poderá sofrer qualquer tipo de obstrução, sendo, portanto, proibido apoiar qualquer objeto em sua estrutura;
- C - As placas “Pequenas” ocuparão as posições 09 e 10 da quadra, e as placas “Jumbo” ocuparão as posições de 1 a 8, de 11 a 18, A e B conforme ilustração do mapa de quadra (item 5.1 deste manual);
- D - Os clubes sediante e visitante (item 3.1-F deste manual) deverão confeccionar suas próprias placas conforme descrição abaixo.
- E - A CBV será responsável pela confecção dos painéis de publicidade de seus Parceiros Oficiais da CBV, adesivos institucionais Superliga, adesivos de piso passíveis de comercialização, kits de rede, protetores de poste e cadeira de árbitro para Superliga Masculina e Feminina 2017/2018.

Lona Placa Jumbo

Material: tecido Oxford com velcro macho costurado em todo o contorno do verso

Impressão: por sublimação

Especificação:

Área Total: 3,43 x 1,1m/cada

Lona Placa Pequena

Material: tecido Oxford com velcro macho costurado em todo o contorno do verso

Impressão: por sublimação

Especificação:

Área Total: 1,73 x 1,1m/ cada

Adesivo de Piso Comercial Antiderrapante (produção CBV)

Material: 3M ou similar

Impressão: digital monocromática branca com recorte eletrônico. Não será permitida a aplicação de adesivos de nenhuma outra cor, exceto branco.

Especificação: 1,5m x 1,5m tamanho máximo

Adesivo de Piso Superliga Naming Right Antiderrapante (produção CBV)

Material: 3M ou similar

Impressão: digital monocromática branca com recorte eletrônico. Não será permitida a aplicação de adesivos de nenhuma outra cor, exceto branco.

Especificação: 3,40m x 1,4m

- F - A montagem das lonas nos prismas é responsabilidade da CBV. A conclusão geral da mesma (prismas, instalações lonas, rede, cadeira de árbitro, protetor de poste) deverá estar devidamente instalada com antecedência mínima de 2h dos jogos, com ou sem televisão. As instalações dos adesivos institucionais e adesivos comerciais também serão responsabilidade da CBV.

F.1 Os clubes devem providenciar condições de trabalho (piso e prisms instalados) para que a equipe de montagem possa realizar seu trabalho com a antecedência necessária indicada a cima.

G -O clube visitante deverá ser responsável pelo transporte de suas lonas para os jogos fora de casa, com e sem TV e deverá entrega-las ao Delegado do jogo para montagem da quadra pela equipe de montagem contratada pela CBV. Caso o clube não tenha lonas suficientes para suas placas de direito, ele deverá informar com antecedência para que a CBV disponibilize lonas reservas para os jogos ou disponibilizar para o clube sediante.

H - Todos os layouts das propriedades de arena dos clubes deverão ser submetidos à aprovação da CBV através do e-mail – marketing@volei.org.br com cópia para competicoesquadra@volei.org.br com 30 dias de antecedência mínima para devido conhecimento e aprovação. A CBV tem o prazo de 5 dias úteis para aprovação.

I - Os clubes são responsáveis pelo armazenamento de todas as estruturas e materiais, bem como manutenção em bom estado de conservação dos prisms de espuma e demais materiais de arena. As lonas enviadas pela CBV devem ficar na guarda das equipes após o final da temporada. Os clubes são responsáveis por armazenar esse material até o início da próxima temporada e/ou a retirada por parte da CBV.

J - O mapa de quadra no item 5.1 deverá ser respeitado em todos os jogos, da Superliga, temporada 2017/2018, com ou sem transmissão. As posições 1, 11 e 17, referem-se às placas do clube sediante e as placas nas posições 2, 8 e 18, referem-se ao clube visitante.

K - Os prisms de espuma deverão ser montados com a base virada para trás conforme ilustração desenho layout estruturas, conforme **Anexo I**. Esse material deve estar em bom estado para uso durante toda a competição.

K.1 - Os clubes devem dispor de espaço suficiente, conforme **Anexo I**, para a montagem dos primas e respeitar o espaço entre os prisms 9 e 10 para que eles não fiquem cobertos pela cadeira de árbitro. Além disso, é responsabilidade dos clubes juntos aos delegados de jogo em não permitir que os boleiros fiquem sentados na frente de qualquer placa de publicidade, sendo estas de patrocinadores da CBV ou de clubes.

a. – Utilização de placas de LEDs:

A- A CBV poderá utilizar placas de LED para montagem de mapa de quadra nas duas finais masculinas e femininas da Superliga 2017/2018.

B - O custo de montagem e desmontagem da estrutura será de responsabilidade da CBV nas finais Femininas e Masculinas. Nas finais Femininas e Masculinas, os clubes devem garantir que a quadra tenha o tamanho mínimo para a aplicação das placas de LED conforme orientação de montagem de quadra a ser enviado posteriormente no caderno de encargo de sedimento das finais.

C - Os clubes devem enviar com 07 dias de antecedência os arquivos digitais para a aplicação no LED. O conteúdo será previamente aprovado pela CBV,

D - A CBV enviará com 20 dias de antecedência dos jogos as regras de aplicação de marca no LED e as especificações do equipamento para produção de conteúdo.

E - O ginásio de jogo paras as duas finais Femininas e Masculinas devem ter capacidade mínima de 5.000 pessoas.

6. Uniformes:

6.1. Uniformes das equipes:

As equipes poderão utilizar as marcas dos seus patrocinadores oficiais, patrocinadores, fornecedores e apoiadores informados previamente à área de marketing da CBV, nas camisas e bermudas de jogo, bem como nos uniformes de comissão técnica e uniforme de viagem.

É essencial ressaltar que não será permitida a presença de outra empresa do segmento aéreo em uniformes e/ou propriedades estáticas da Superliga 2017/2018 conforme item 2.3.

O clube poderá aplicar no uniforme dos jogadores marcas de patrocinadores diferentes, mas deverá manter o modelo, o feitiço e a cor determinada junto à área técnica. Qualquer alteração deve ser informada a CBV com antecedência.

6.1.1 - Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório, político ou religioso.

6.2. Uniformes dos boleiros e enxugadores:

Os uniformes (camisas) pertencem aos clubes na temporada 2017/2018. Estas propriedades poderão conter marcas de patrocinadores do time nos jogos com e sem transmissão, com exceção dos jogos das finais masculina e feminina,

6.3. Uniformes de Árbitros:

Os uniformes (camisas) de arbitragem pertencem a CBV e podem ser comercializados pela entidade ou por terceiros licenciados por esta para a Superliga, temporada 2017/2018

7. TV, outras Mídias e transmissão de jogos:

7.1. É proibida a presença de outras empresas de mídia, público e pessoas não autorizadas na quadra do jogo, mesmo durante os intervalos de sets. Somente será permitido o acesso em quadra após o encerramento do sinal de transmissão, que será informado pelos produtores responsáveis.

7.2. Qualquer aplicação de marca de empresas de mídia em placas de publicidade ou qualquer outra propriedade de arena deve ser previamente aprovada com a CBV e SporTv/Rede Globo.

7.3. Não é permitido qualquer tipo de captação de sons e imagens pelos clubes dos jogos da Superliga 2017/2018 sem prévia aprovação da CBV. A vedação estabelecida não abrange a cobertura com fins jornalístico e/ou captação para uso exclusivo no aprimoramento técnico, sem direito de divulgação em qualquer Mídia desse material.

7.3.1 Para fins Jornalísticos, fica autorizado a gravação de até 3min de lances dos jogos, permitindo a utilização ao vivo apenas nos sites dos clubes. Nas redes sociais apenas vídeos pós-jogo seguindo a regra de 3min. Os vídeos não podem ser utilizados para fins comerciais e/ou apresentarem anúncios, além de não poderão ser armazenados posteriormente.

7.4. Os direitos de transmissão da Superliga 2017/2018 poderão ser licenciados para outras TVs abertas pela CBV. Caso os clubes tenham parceiros locais para transmissão de seus jogos, devem consultar e aguardar aprovação da CBV.

7.5. Os jogos escolhidos pelo SporTV e/ou Redetv não poderão ser transmitidos pela CBV e/ou clubes em nenhuma outra plataforma de mídia.

7.6. Os jogos, que não forem transmitidos pelas emissoras, poderão ser transmitidos pela web no site, aplicativos ou rede sociais da CBV. Os clubes interessados em transmitir seus jogos devem comunicar a CBV com a antecedência de pelo menos 02 dias úteis e disponibilizar o sinal exclusivo para que a CBV coloque em suas plataformas.

7.6.1 A Transmissão somente poderá ocorrer nas plataformas da CBV e/ou do Grupo Globo. É terminantemente proibida a exibição em veículos web ou outras plataformas dos clubes e/ou patrocinadores inclusive sob pena de multa.

7.6.1 Em caso de transmissão dos jogos produzidos pelo próprios clubes nas plataformas da CBV, não poderão ser exibidos comerciais ou qualquer outra forma de publicidade nas transmissões. Sua produção deverá seguir os padrões estabelecidos no **Anexo IV**.

7.7. Os clubes devem dispor de infraestrutura técnica e operacional adequada, em conformidade com as solicitações da TV, para garantir a transmissão com qualidade.

7.8. Os clubes devem permitir que a TV instale seus equipamentos técnicos para produção do sinal de transmissão do jogo e seguir o caderno de encargo da TV conforme **Anexo III**.

7.9. Está autorizada a transmissão por rádios locais e regionais dos jogos desde que sigam as orientações pré-estabelecidas abaixo:

A. Em ginásios com poucas cabines e estrutura, as rádios não podem ocupar lugares em que a TV necessite;

B. Os fios de rádios não podem atrapalhar a operação dos repórteres de TV dentro da quadra;

C. O Ideal é que as equipes das rádios não fiquem na quadra durante o jogo com TV. Nos jogos sem TV poderão se posicionar atrás das placas de publicidade, sem atrapalhar o andamento do jogo;

D. A quadra só será liberada para as equipes entrarem e entrevistarem após a liberação/fim da transmissão da TV Oficial que estiver transmitindo o jogo (Globo, SporTV e RedeTV).

É de fundamental importância que os itens C e D acima sejam estendidos a TODAS as rádios e outros veículos de comunicação que estejam no ginásio transmitindo ou não o jogo.

É extremamente importante que essas recomendações sejam seguidas para não vetarmos e nem impossibilitarmos nenhum veículo de ajudar na maximização da visibilidade da Superliga.

Caso alguma rádio não atenda as premissas acima, a mesma ficará impedida de transmitir o jogo.

7.10. A CBV sugere que os clubes atendam as solicitações de alteração da grade de dia e horários dos jogos de TV, sempre pensando no benefício da competição.

8. Condições Gerais:

8.1. Os delegados designados pela CBV em todas as partidas, com e sem transmissão de TV, terão o poder e autoridade para coibir qualquer exposição de marca comercial que venha ferir o acordo estabelecido entre CBV, Rede Globo, SPORTV e clubes participantes da competição.

8.2. Os delegados designados pela CBV em todas as partidas, com e sem transmissão de TV, terão o poder e autoridade de fazer cumprir o mapa de quadra enviado pela unidade de marketing da CBV e todas as outras propriedades de arena, garantindo assim o cumprimento deste regulamento.

8.3. O clube visitante não poderá retirar suas placas de publicidade antes do fim da transmissão de TV. Os montadores de quadra possuem a orientação de apenas desmontarem a quadra após o sinal da TV sair do ar.

8.4. Os Delegados da partida devem garantir que a quadra continue montada até o final da transmissão.

8.5. Caso o clube sediante jogue em outro ginásio, que não seja o ginásio principal da equipe para a competição, a mesma é responsável pelo transporte de todo o material de publicidade da CBV/Propriedades de arena - rede, protetores de poste e cadeira, lonas de quadra e adesivos Superliga e Comercial - para a realização da partida. Em jogos fora do Estado do Clube, a aplicação das propriedades de arena da CBV, também passam a ser de responsabilidade do Clube.

Essa alteração deve ser avisada com antecedência de 05 dias úteis a unidade de Marketing pelo email marketing@volei.org.br para que a CBV possa orientar a aplicação do material.

8.6. A utilização das marcas Vôlei Brasil e Superliga por parte dos clubes, deve ter prévia aprovação da CBV. Todo o material com a aplicação das marcas citadas, devem ser enviadas para avaliação.

Os clubes devem respeitar a identidade visual e manual de marca para aplicação em quaisquer material de divulgação ou promocional das marcas Vôlei Brasil e Superliga.

- 8.7 Fica estabelecido que a marca SUPERLIGA, com o Naming Right da competição, será adesivada no fundo de quadra, em ambos os lados com as medidas especificadas de 3,40m x 1,4m e aplicada no início da segunda linha de piso, conforme ilustração do item 5.1. A produção destes adesivos correrá por conta da CBV e sua instalação ficará a cargo da mesma.
- 8.8. Caso os adesivos C e D sejam comercializados pela CBV ou por terceiros licenciados por esta, serão adesivados com a medida máxima de 1,50 x 1,50m tamanho máximo cada um, conforme ilustração do item 5.1. A produção e instalação ficarão a cargo da CBV.
- 8.9. Fica determinado que não será permitido qualquer tipo de 2ª linha de placas de publicidade em jogos com e sem TV, para a temporada Superliga 2017/2018.
- 8.10. Fica determinado que o clube sediante não poderá fazer a exposição de qualquer marca comercial abaixo de 06m de altura, salvo citação abaixo:
- 8.9.2. Acima de 06m de altura, os clubes poderão expor faixas ou banners com marcas comerciais até o limite de 01m de altura.
- 8.11. Fica proibida a utilização de qualquer boné ou qualquer outro material diverso do estipulado neste regulamento por parte dos atletas que concedam entrevistas.
- 8.12. Cada clube deverá disponibilizar o total de 60 ingressos para cada jogo (fase classificatória até as semifinais) para a CBV e seus patrocinadores. Estes ingressos serão solicitados pela unidade de Marketing através do e-mail: marketing@volei.org.br
- 8.13. Caso o clube queira utilizar placas dupla face, poderá utilizá-las em jogos sem transmissão. O clube poderá utilizar o verso dos prismas para aplicar marcas de seus parceiros locais e deve seguir o mesmo procedimento das placas voltadas para a quadra.
- 8.13.1 Respeitar o item 7.2 e a exclusividade de categoria do item 2.3 desse regulamento.
- 8.14 A CBV solicita que todos os clubes disponibilizem brindes, sendo pelo menos 01 camisa do uniforme para que a CBV possa realizar ações promocionais com o objetivo de promover a Superliga e os clubes com o público do voleibol. Essa camisa deve ser enviada para a CBV aos cuidados da unidade de Marketing com antecedência de 15 dias do início da competição.
- 8.15 Em caso de descumprimento das normas por parte dos clubes participantes da competição, o clube poderá sofrer desde uma advertência, até multas estabelecidas de acordo com o regulamento oficial da competição. Em se tratando de infrações relativas à competição e disciplina, essas serão encaminhadas ao órgão judicante competente responsável.

ANEXO I Propriedades de Arena



MANUAL DE PROPRIEDADES DE ARENA

BACKDROP - CLUBES

28 x 14cm
tamanho máximo

2 x 1m

Sugestão 01

Obs. Adesão no atrezo:
Masculino Altura 2,43m
Feminino Altura 2,24m

Sugestão 02

Obs. Sugerimos proteção em laterais brancas frente e verso para um apêndice no chão.

MANUAL DE PROPRIEDADES DE ARENA

GO: 50 X 30cm
Tamanho máximo

Parceiro Superliga:
B = 70 x 30cm Laterais.
A 30 x 70cm - Frente
Tamanho máximo

Cadeira de árbitro
3 peças individuais

Laterais: 1,3 x 1,8m
Frente: 1,1 x 1,8m

Área de impressão:
Laterais: 1 x 1,1m
Frente: 1 x 1,65m

Área reservada para GOL.
 Área reservada Parceiro Superliga.

MANUAL DE PROPRIEDADES DE ARENA

Fita Rede
Faixas brancas superior de 7cm e inferior de 5cm.

Protetor de poste:
0,7 x 1,8m

Obs. Adesão de 100mm para GOL e 140mm para Parceiro Superliga de cada lado.

20 x 25cm
Tamanho máximo
 15 x 30cm
Tamanho máximo

Área reservada para GOL.
 Área reservada Parceiro Superliga.

ANEXO II – Minuto a Minuto

NOME DO TIME SUPERLIGA TEMPORADA 2017/2018 MINUTO A MINUTO - AÇÕES EXTERNAS AO JOGO DATA - NÚMERO DO JOGO- Clube Sediante x Clube Visitante - HORA - LOCAL						
Item	Horário	Duração	Ação	Audio	Responsável	Observação
1	17:00:00	00:00:00	Abertura dos portões	DJ	João - Supervisor	
2	17:00:00	00:30:00	Animação (Boas Vindas)	DJ + Locutor	Ana - Entretenimento	
3	17:30:00	00:01:00	Dj + Anúncio parceiro A	DJ + Locutor	Maria - Marketing	Será passado um vídeo do parceiro A (informar o tema) e o locutor falara o texto (descrever o texto)
4	17:40:00	00:25:00	Entrega de camisas para torcida	DJ	Maria - Marketing	
5	18:05:00	00:05:00	Música DJ	DJ	Ana - Entretenimento	
6	18:10:00	00:05:00	Aquecimento dos gritos	Locutor	Ana - Entretenimento	
7	18:15:00	00:05:00	Equipe Torcida A x Equipe Torcida B (quadra*)	Locutor	Ana - Entretenimento	Serão escolhidos 5 torcedores para a Equipe A e mais 5 para a Equipe B. A torcida no ginásio será separada para torcer pelas equipes. A equipe e torcida vencedora ganharão prêmios.
8	18:20:00	00:02:00	Música da Equipe	DJ	Maria - Marketing	
9	18:22:00	00:04:00	Entrada do Mascote (quadra*)	DJ	Ana - Entretenimento	O Mascote entrará em quadra, com a música do clube e chamará a torcida para torcer pelo time.
10	18:26:00	00:03:00	Jingle Superliga	DJ	Maria - Marketing	
11	18:54:00	00:04:00	Protocolo Oficial / Hino Nacional	DJ	João - Supervisor	
12	19:00:00	00:00:00	Início da Partida	-	João - Supervisor	
13	Intervalo 1/2 s	00:01:30	Entrega de brindes para a Torcida	DJ	Ana - Entretenimento	
14	Intervalo 2/3 s	00:01:30	Desafio Saque certo (patrocinador B) (quadra*)	Locutor	Pedro - Patrocinador B	3 torcedores entrarão em quadra para tentar acertar o alvo com a bola. Caso ninguém acerte, o Brinde vai para a torcida.

ANEXO III - Caderno de Encargo - TV

A leitura, compreensão e cumprimento das orientações contidas neste Caderno de Encargos, a ser seguido pela CBV na organização de Eventos, é uma forma de valorizar ainda mais o evento em questão. Gerando este círculo virtuoso teremos eventos com padrões crescentes de qualidade, favorecendo as entidades participantes e o público/telespectador apaixonado pela modalidade.

1. Infraestrutura de Transmissão:

Medidas, espaços e estrutura minimamente necessários para a realização de transmissão ao vivo de eventos esportivos.

Das responsabilidades das entidades organizadoras (clubes, federações, confederações):

1.1. Iluminação:

- 1.1.1. Preparar o Ginásio com iluminação* adequada, diferenciando o foco luz da área de competição e da arquibancada.
- 1.1.2. Capacidade mínima de luz para transmissão:
2000 Lux para quadra/área de competição e 800 Lux para arquibancada.
- 1.1.3. Redundância de energia elétrica (gerador de energia) para luz da área de competição e luz arquibancada.
- 1.1.4. Fonte de Energia mínima para a Unidade Móvel de Transmissão:
TV Globo: 150 KWA
SporTV: 100 KWA

(*) As especificações referentes à iluminação quadra/área de competição e arquibancada atendem critérios de um cenário ideal para as transmissões. Para aqueles ginásios que não se enquadrarem nessas especificações, visitas técnicas tratarão caso a caso com o intuito de adequar a maioria dos ginásios, senão a totalidade, para o cumprimento destes critérios mínimos.

1.2. Estacionamento: Área segura e protegida para a Unidade Móvel de Transmissão e Carros de Reportagem:

1.2.1. Área TV Compound aproximada de 625m² (25x25m)

1.2.2. Dados das Unidades de Transmissão (para disponibilização de espaço):

- ✓ Unidade Móvel de Transmissão (12x4m)
- ✓ Duas Unidades Móvel de Satélite (4x2,6m)
- ✓ Dois geradores de Energia (3x1,2m)
- ✓ Carros de Apoio

1.2.3. Isolamento com grades de proteção na área do TV Compound.

1.2.4. Incluir vagas para carros de narradores, comentaristas e staff TV Globo e SporTV.

1.3. Cabine de Narração:

- ✓ Disponibilizar pelo menos 1 (uma) cabine de narração, preferencialmente protegida, do público espectador, medindo no mínimo – 4mx4m.
- ✓ Disponibilizar mobiliário (mesas e cadeiras) para toda a equipe de narração.
- ✓ Disponibilizar a Climatização das cabines.

1.4. Câmeras: As câmeras a serem instaladas nos ginásios, arenas ou quaisquer locais de competição:

- ✓ Prever espaço e praticáveis: cada local de competição terá uma posição de câmera específica, que será apresentada, por meio do mapa de câmeras, pela TV Globo/SporTV na vistoria do local (“Mapa de Câmeras”).
- ✓ Isolar os praticáveis do local de competição com grades de proteção, quando instalados junto ao público.
- ✓ A Globo será responsável pelos custos de instalação e desmontagem de referidos praticáveis nos locais de competição.

Observação Importante:

Mesmo com o cumprimento das disposições acima citadas, sempre será realizada previamente à data de realização do evento em questão uma vistoria técnico-operacional pela equipe da TV Globo/SporTV, com foco restrito à operação de transmissão do Evento, para mapeamento das condições gerais de cada Ginásio/Arena de competição (em linhas gerais, avaliação da iluminação, manutenção das coberturas/goteiras, energia etc.). Independente da avaliação prévia acima, toda a responsabilidade pela infraestrutura do local será individual e exclusiva da entidade organizadora do Evento, conforme dispõe o presente Contrato.

1.5. Produção: Disponibilização de credenciais aos profissionais indicados pela TV Globo e SporTV, mecanismos de controle e liberação de entrada aos Ginásios/Arenas:

- ✓ Eventos com transmissão TV Globo e SporTV: 100 credenciais.
- ✓ Eventos com cobertura exclusiva do SporTV: 45 credenciais.
- ✓ Liberar acesso à equipe de produção da TV Globo e SporTV, antes e durante os trabalhos de montagem de equipamentos, para efetuar a distribuição do posicionamento de câmeras e acertar as passagens de cabos e outros itens necessários para transmissão.

1.6. Outros veículos não detentores de direitos: TVs, Jornais, Revistas, Internet e Outros Disponibilizar credenciamento específico para os profissionais de veículos não detentores de direito, sem acesso à quadra.

- ✓ Providenciar uma área específica nos ginásios/arenas para que os Não Detentores de Direitos possam cobrir o Evento, sem acesso à quadra/área de competição.

Disponibilizar um espaço, próximo à quadra, para a Zona Mista onde os Não Detentores de Direitos poderão fazer entrevistas, após o encerramento da transmissão dos jogos, conforme informado pelas equipes TV Globo e SporTV.

ANEXO III - Caderno de Encargo – Transmissão Web Jogos

Visando a padronização quanto a qualidade das transmissões web para a produção das transmissões de jogos realizadas pelos clubes nas mídias sociais da CBV, seguem abaixo as especificações e requisitos mínimos:

1. Transmissão ao vivo pelo Facebook da CBV com no mínimo 03 (três) câmeras (uma central e duas de fundo de quadra);
2. Estrutura Técnica e Operacional para Transmissão ao vivo HD/SDI:
 - ✓ 01 (um) solução de transmissão web com possibilidade de corte e exibição de vídeo (switcher); sistema rádio de comunicação entre os cinegrafistas e o operador de corte
 - ✓ 01 (uma) unidade de transmissão HD/SDI composta de sistema de transmissão web (software), placas de captura e cabos
 - ✓ 03 (três) câmeras filmadoras com imagem Full HD
 - ✓ Cabos SDI
 - ✓ 01 (um) operador de corte
 - ✓ 03 (três) Cinegrafistas (caso não seja utilizada câmera fixa)
 - ✓ Internet cabeada e dedicada para transmissão com velocidade mínima de 5MB full
 - ✓ Placar na imagem (lado superior esquerdo). O placar deve conter no mínimo os nomes dos clubes, o resultado parcial da partida e a pontuação do set em disputa
 - ✓ Sem narração, apenas som ambiente;
3. Caso o clube possua interesse de realizar transmissão, deverá formalizar seu interesse junto a unidade de competições de quadra e após obter a assinatura da carta acordo para transmissão de jogos, contatar a unidade de comunicação da CBV com antecedência mínima de 2 dias para que a mesma seja autorizada e tomadas as devidas providências técnicas e operacionais;
4. Fica desde já proibido realizar a inserção ou fazer menção de qualquer tipo de marca comercial no post ou imagens correspondentes a transmissão (como, por exemplo, selos, vinhetas, etc...), somente podendo mencionar o nome dos clubes disputantes;
5. Nenhum outro post poderá ser inserido pelos Clubes na página do facebook da CBV, além do que se refere a transmissão do jogo, que deverá ser publicado no momento do início da transmissão com o seguinte texto: *“SUPERLIGA AO VIVO! Assista agora à partida entre clube sediante x clube visitante, mais um jogão da temporada 2017/2018 da Superliga Masculina (ou Feminina)”*.
6. Todos os posts referentes a promoção da partida a ser transmitida serão postados única e exclusivamente pela CBV;
7. Caso alguma TV detentora do direito de transmissão da Superliga 2017/2018 decida realizar a transmissão do jogo já solicitado, o clube não poderá realizar a transmissão mesmo já tendo sido autorizado previamente pela CBV, tendo em vista o direito de preferência das TVs;

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FINANCEIRA

Tendo em vista a participação na Superliga 2018/2019, conforme estabelece o artigo 7º do regulamento oficial da competição, seguem, abaixo, as assinaturas dos atletas e membros da comissão técnica da equipe (Razão Social do Clube, CNPJ e Endereço), declarando, através desta, que a equipe se encontra em dia com os pagamentos relativos aos contratos, acordos ou incentivos firmados no período que compreendeu a Superliga Masculina e Feminina - 2017/2018.

Lista de Atletas:

- 1 - Nome e assinatura
- 2 - Nome e assinatura
- 3 - Nome e assinatura
- 4 - Nome e assinatura
- 5 - Nome e assinatura
- 6 - Nome e assinatura
- 7 - Nome e assinatura
- 8 - Nome e assinatura
- 9 - Nome e assinatura
- 10 - Nome e assinatura
- 11 - Nome e assinatura
- 12 - Nome e assinatura
- 13 - Nome e assinatura
- 14 - Nome e assinatura
- 15 - Nome e assinatura
- 16 - Nome e assinatura
- 17 - Nome e assinatura
- 18 - Nome e assinatura
- 19 - Nome e assinatura
- 20 - Nome e assinatura

Membros da Comissão Técnica:

- 1 - Nome e assinatura
- 2 - Nome e assinatura
- 3 - Nome e assinatura
- 4 - Nome e assinatura
- 5 - Nome e assinatura
- 6 - Nome e assinatura
- 7 - Nome e assinatura

Eu, (nome por extenso do representante legal da equipe), declaro, ainda que as informações prestadas no presente Documento correspondem a verdade e caso seja constatada alguma irregularidade pela Unidade de Voleibol de Quadra da CBV, não sanável, estou ciente das punições cabíveis a Equipe que ora represento.

Atenciosamente,

Representante Legal da Equipe

ANEXO VIII

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

- 1 - Perde a condição de jogo para a partida oficial subsequente da Superliga, o atleta e/ou membro de Comissão Técnica, advertido por infração de natureza disciplinar a cada série de 3 (três) cartões **vermelhos**, sequenciais ou não.
- 1.1. **O cartão vermelho aplicado pelo árbitro será considerado, mesmo se o atleta ou membro da Comissão Técnica vier a ser expulso ou desqualificado na mesma partida.**
 - 1.2. **O atleta e/ou membro de Comissão Técnica expulso do set em 2 (duas) partidas sequenciais ou não, fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.**
 - 1.3. O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado do jogo fica automaticamente impedido de participar da partida oficial subsequente.
 - 1.4. Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração.
 - 1.5. Quando a mesma não puder ser cumprida na presente temporada, será executada na Superliga seguinte.
 - 1.6. Quando o atleta punido com suspensão se transferir para outra associação, terá de cumprir a pena remanescente.
- 2- Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições permitidas conforme legislação vigente.
- 3- **Além das sanções referidas nos atos, os mesmos poderão, ainda, ser apreciados pela Justiça Desportiva, de acordo com a Lei nº 9.615/96 e o CBJD, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis pela CBV.**

ASSOCIAÇÃO, CLUBE OU EQUIPE

4 ATO: CLUBE QUE NÃO DISPONIBILIZAR A PRESENÇA DE MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA OU ATLETA DE SUA EQUIPE CONVOCADO PARA QUALQUER EVENTO OFICIAL DA SUPERLIGA, SEM AUTORIZAÇÃO DA CBV.

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por convocado ausente.

5 ATO: CLUBE QUE NÃO DISPONIBILIZAR OU VIABILIZAR A PRESENÇA DO ATLETA PARA PARTICIPAR DO EXAME DE ANTIDOPING.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00 **mais perda de mando de um jogo.**

6 ATO: DECLARAÇÕES PÚBLICAS COM CRÍTICAS DEPRECIATIVAS OU QUE DENIGRAM OS ÁRBITROS E DELEGADOS, A IMAGEM DA SUPERLIGA, DA CBV (ENTIDADE, DIRETORES E FUNCIONÁRIOS), RESSALVADAS AQUELAS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE TÉCNICA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

7 ATO: ATITUDE ANTIDESPORATIVA PELO ATLETA OU QUALQUER MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA E DIRETORIA DO CLUBE.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

8 ATO: CLUBE QUE PARTICIPAR DE TORNEIOS, AMISTOSOS E/OU QUALQUER COMPETIÇÃO NACIONAL OU INTERNACIONAL, SEM AUTORIZAÇÃO OFICIAL DA CBV.

Sanção: Multa no valor de R\$ 10.000,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 15.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 30.000,00

9 ATO: DEIXAR DE CUMPRIR DECISÃO OU DE COLABORAR NA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES OU INFRAÇÕES OCORRIDAS EM SEU GINÁSIO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00 mais perda de mando de um jogo.

10 ATO: DEIXAR DE COMPARECER A QUALQUER JOGO OU DESISTIR DA COMPETIÇÃO, APÓS CONFIRMAR A SUA PARTICIPAÇÃO.

Sanção: Encaminhamento para julgamento imediato pela Justiça Desportiva

11 ATO: DESCUMPRIR QUALQUER ITEM DO ANEXO “GINÁSIO INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS”.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por item

12 ATO: DESCUMPRIR QUALQUER ITEM DO ANEXO “OBRIGAÇÕES DOS CLUBES”.

Sanção: Advertência por item não cumprido

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00 por item cumprido

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por item cumprido

13 ATO: DEIXAR DE APRESENTAR, EM CONDIÇÕES DE USO, QUALQUER EQUIPAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NO JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

14 ATO: DEIXAR DE DISPONIBILIZAR A SALA DE ANTIDOPING E ATENDIMENTO MÉDICO, VESTIÁRIOS PARA EQUIPE DE ARBITRAGEM, EQUIPE VISITANTE E BANHEIROS PARA PÚBLICOS EM CONDIÇÕES DE USO, LIMPA E HIGIENIZADA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

15 ATO: DEIXAR DE ESTAR REPRESENTADO PELO SUPERVISOR ENCARREGADO DO GINÁSIO E CHEFE DE SEGURANÇA DO CLUBE SEDIANTE NA REUNIÃO DE AVALIAÇÃO REALIZADO PELO DELEGADO, 1h30min ANTES DO INÍCIO DO JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

16 ATO: PERMITIR A ENTRADA NO GINÁSIO DE JOGO DE QUALQUER ITEM PROIBIDO DESCRITO NO ANEXO IV - OBRIGAÇÕES DOS CLUBES - DESTE REGULAMETO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00

17 ATO: TORCIDA QUE FIZER USO DE ARTEFATOS, APARELHOS (LANTERNA OU CANETA A LASER) QUE PREJUDIQUEM A VISÃO DE ATLETAS E ÁRBITROS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00 mais perda do mando de um jogo.

18 ATO: RECUSAR ACESSO EM SEU GINÁSIO DE MEMBROS, FUNCIONÁRIOS, COORDENADORES, GERENTES E DIRETORES DA CBV E FEDERAÇÃO, DEVIDAMENTE CREDENCIADOS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 3.000,00

19 ATO: ATLETA, MEMBRO DA COMISSÃO TÉCNICA OU DIRETORIA QUE APRESENTAR EM QUADRA OU GINÁSIO, GESTOS OBSCENOS ANTES, DURANTE OU APÓS A PARTIDA.

Sanção: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

20 ATO: PLACAR ELETRÔNICO COM DEFEITOS, LÂMPADAS APAGADAS, SEM OS NOMES DAS EQUIPES E/OU QUE DEIXE DE FUNCIONAR DURANTE O JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

21 ATO: ENTREGA COM ATRASO DAS CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO AO DELEGADO DA PARTIDA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

22 ATO: CLUBE QUE NÃO APRESENTAR UMA EQUIPE MÍNIMA DE CINCO BOLEIROS E QUATRO ENXUGADORES.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

23 ATO: APRESENTAR A EQUIPE DE BOLEIROS E ENXUGADORES, NÃO TREINADOS OU COM UNIFORME DIFERENCIADOS OU NÃO PADRONIZADOS EM CORES E MODELO OU COM IDADE INFERIOR AO PERMITIDO POR LEI.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

24 ATO: CLUBE QUE PERMITIR QUE QUALQUER INTEGRANTES DE SUA EQUIPE FAÇA QUALQUER REFERÊNCIA A ESPORTE DE OUTRAS MODALIDADES, ANTES, DURANTE OU APÓS CADA JOGO PELA SUPERLIGA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

25 ATO MEMBROS DA DIRETORIA OU INTEGRANTES DOS CLUBES, INSCRITOS OU NÃO NA RELAÇÃO NOMINAL E PATROCINADORES QUE PERTUBEM OU PROVOQUEM A EQUIPE.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 1.500,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 3.000,00 mais perda de mando de um jogo

26 ATO: PERMITIR QUE SUA TORCIDA OU MEMBROS DA DIRETORIA ARREMESE QUALQUER TIPO DE OBJETO, NA QUADRA, BANCO DE RESERVAS, ÁREA DE AQUECIMENTO OU EM QUALQUER LOCAL QUE SE ENCONTRE A EQUIPE ADVERSÁRIA OU NO PÚBLICO.

Sanção: Encaminhamento ao STJD.

27 ATO: NÃO DISPONIBILIZAR À EQUIPE ADVERSÁRIA, TREINOS CONFORME DESCRITO NO DO ANEXO IV – OBRIGAÇÕES DOS CLUBES - NESTE REGULAMENTO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 5.000,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 8.000,00

28 ATO: PERMITIR A PRESENÇA DE PESSOAS DURANTE O TREINO DA EQUIPE ADVERSÁRIA, SEM O CONSENTIMENTO DO SUPERVISOR DA REFERIDA EQUIPE.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no Valor de R\$ 2.000,00

Reincidência II: Multa no Valor de R\$ 5.000,00

29 ATO: DEIXAR DE EXECUTAR O PROTOCOLO OFICIAL E O HINO NACIONAL EM CONDIÇÕES TÉCNICAS IDEAIS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

30 ATO: DEIXAR DE PARTICIPAR DO PROTOCOLO OFICIAL DE JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

31 ATO: NÃO ATUAR COM A COR DE CAMISA DETERMINADA NA TABELA DE JOGOS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

32 ATO: USO DA CAMISA DE JOGO SEM TARJA DE IDENTIFICAÇÃO DO CAPITÃO DA EQUIPE OU APRESENTAR A TARJA EM ESPARADRAPO E SEM COSTURA.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

33 ATO: CLUBE QUE APRESENTAR RELAÇÃO NOMINAL OU UNIFORME DE JOGO COM A NUMERAÇÃO DIFERENTE DA QUE CONSTA NA RELAÇÃO NOMINAL INICIAL ENVIADA À CBV.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

34 ATO: COMISSÃO TÉCNICA NÃO UNIFORMIZADA E PADRONIZADA, EM CORES E MODELO, NO UNIFORME OFICIAL COMO AGASALHO, BLUSA OU CAMISA E CALÇA OU SHORT.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

35 ATO: DEIXAR DE CUMPRIR DETERMINAÇÃO DO DELEGADO PARA CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO NA ÁREA FRONTAL PARA TV E BLOQUEIO DE ÁREAS LOCALIZADAS ATRÁS DO BANCO DE RESERVAS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 2.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 4.000,00

36 ATO: TORCIDA UNIFORMIZADA QUE DANIFICAR DEPENDÊNCIAS DO GINÁSIO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 2.500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 5.000,00 mais perda do mando de um jogo.

37 ATO: DEIXAR DE APRESENTAR AO DELEGADO DO JOGO, AS QUATRO VIAS DA RELAÇÃO CONTENDO OS NOMES DOS ATLETAS E DOS MEMBROS DA COMISSÃO TÉCNICA, EM FORMULÁRIO OFICIAL (RELAÇÃO NOMINAL DEFINITIVA).

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

38 ATO: PERMITIR QUE O TÉCNICO DA EQUIPE NÃO AUTORIZA DURANTE OS PEDIDOS DE TEMPOS A PRESENÇA DO MICROFONE DA TELEVISÃO, QUANDO SOLICITADOS PELA TV OFICIAL, QUE ESTIVER TRANSMITINDO O JOGO PARA CAPTAR AS INSTRUÇÕES DOS TÉCNICOS.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00

39 ATO: CLUBE QUE NÃO ACATAR DETERMINAÇÃO OU SOLICITAÇÃO DO DELEGADO DO JOGO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00 por pessoa

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por pessoa

40 ATO: CLUBE QUE PERMITIR ATUAÇÃO DE MEMBROS DE DIRETORIA, COMISSÃO TÉCNICA E SUPERVISOR NA FUNÇÃO DE LOCUTOR OFICIAL E LOCUTOR ANIMADOR.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 500,00 por pessoa

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 1.000,00 por pessoa

41 ATO: NÃO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS REGULAMENTARES DE ENTREGA DE DOCUMENTOS.

Sanção: Multa no valor de R\$ 500,00 por item não cumprido.

42 ATO: CLUBE QUE REALIZAR AÇÃO PROMOCIONAL SEM AUTORIZAÇÃO DA CBV.

Sanção: Multa no valor de R\$ 2.000,00, para cada ação realizada.

43 ATO: CLUBE QUE PERMITIR INVASÃO DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS, PELO DELEGADO DA PARTIDA, ANTES, DURANTE E APÓS O TÉRMINO DO JOGO, COM A TV OFICIAL NO AR.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 1.000,00

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 2.000,00

44 ATO: CLUBE QUE UTILIZAR PLACAS DE PUBLICIDADES ESTÁTICAS EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO ANEXO DE MARKETING

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 10.000,00 por item

Reincidência II: Proibição de utilização de qualquer propaganda e/ou propriedades

45 ATO: CLUBE QUE NÃO DISPONIBILIZAR A INTERNET CABEADA DE 4 mb OU SENHA DE ACESSO EXCLUSIVO NO GINÁSIO PARA UTILIZAÇÃO DA ESTATÍSTICA OFICIAL DA CBV, PARA ENVIO ONLINE DOS RESULTADOS E SITE DA CBV (LIVE SCORE)

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 10.000,00 por item

46 ATO: CLUBE QUE NÃO DISPONIBILIZAR PISO SINTÉTICO – TIPO TARAFLEX – GERFLOR – MONDO OU SIMILAR, PARA OS JOGOS, COM OU SEM TELEVISÃO.

Sanção: Advertência

Reincidência: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por item

Reincidência II: Multa no valor de R\$ 10.000,00 por item

47 ATO: PERMITIR A PRESENÇA DE CRIANÇA NO PÓDIO NA CERIMONIA DE PREMIAÇÃO DA SUPERLIGA.

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por criança no pódio.

48 ATO: PERMITIR UM NÚMERO MAIOR DO QUE 15 (QUINZE) PESSOAS NO PÓDIO DA CERIMONIA DE PREMIAÇÃO

Sanção: Multa no valor de R\$ 5.000,00 por pessoa excedente.

49 ATO: CLUBE QUE NÃO INSERIR O NOME DO ATLETA NA CAMISA DE JOGO

Sanção: Multa no valor de R\$ 2.000,00 por atleta.

50 ATO: CLUBE QUE NÃO APRESENTAR OS NÚMEROS DA CAMISA DE JOGO COM O TAMANHO E NO LOCAL ESTABELECIDO NO ANEXO UNIFORMES.

Sanção: Multa no valor de R\$ 2.000,00 por atleta.

ENDEREÇOS DE CLUBES FEMININOS

SUPERLIGA 2017/2018

Nome do Clube: GREMIO RECREATIVO BARUERI
Nº CNPJ: 59.042.648/0001-73
Sigla: GRB
Nome Fantasia: HINODE BARUERI
Nome Placar: HINODE
Presidente: DANIEL DOMINGUES BRANCO
Endereço: Avenida Sansão 110 – Jardim São Pedro
CEP: 06402-200 - Barueri/SP
Telefone: (11) 41163 - 2251
E-mail: Daniel.branco@grbesportes.com.br
Supervisor: BENEDITO GERALDO CRISPI
Celular: (11) 4198 – 5525 / 98146 - 0404
E-mail: benecrispi@globo.com
Imprensa: INPRESS MEDIA GUIDE ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA.
Telefone Com.: (113723-8080 – 3330-3848
Contato: Luis (11) 97036-0705

Nome do Clube: BRASILIA VOLEI ESPORTE CLUBE - BVEC
Nº CNPJ: 22.168.896/0001-55
Sigla: BSB
Nome Fantasia: BRB / BRASILIA VOLEI
Nome Placar: BRB / BSB VOLEI
Presidente: JAMES FIGUEIREDO ROCHA
Endereço: Qne 14 – lote 18 casa 403, - Taquatinga Norte
CEP: 72.125-140 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3045-5965 / (61) 99664-4041
E-mail: financeiro@brasiliavolei.com
Supervisor: JAMES FIGUEIREDO ROCHA
Celular: (61) 3965-3853 / (61) 99664-4041
E-mail: james.rocha@brasiliavolei.com
Imprensa: LUAN COMUNICAÇÃO
Telefone Com.: (61) 3327-6827
Celular: (61) 99986-1199
E-mail: comunicacao@luancomunicacao.com.br
Contato: Lúcia

Nome do Clube: MINAS TÊNIS CLUBE
Nº CNPJ: 17.217.951/0001-10
Sigla: CMT
Nome Fantasia: CAMPONESA/MINAS
Nome Placar: CAMPONESA/MINAS
Presidente: RICARDO VIEIRA SANTIAGO
Endereço: Rua da Bahia, 2.244 – Lourdes
CEP: 30.160-012 - Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3516-1000 / (31) 3516-1070 - Fax: (31) 3516-1062
E-mail: presidente@minastc.com.br
Supervisor: JARBAS DA SILVA SOARES FERREIRA
Telefone Com.: (31) 3516-1070
Celular: (31) 99185-8204
E-mail: jarbas.soares@minastc.com.br
Imprensa: CLAUDIA LEAL - Jornalista resp: DEBORA SAMPAIO
Telefone: (31) 3516-21600 Celular: (31) 999520345 (Claudia)
E-mail: claudia.leal@minastc.com.br
e-mail: debora.sampaio@minastc.com.br Tel.: (31)3516-2012 - (31)99218-2003

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO VOLEI BAURU

Nº CNPJ: 07.638.587/0001-08
Sigla: **AVB**
Nome Fantasia: VOLEI BAURU
Nome Placar: VOLEI BAURU
Presidente: ADRIANO PUCINELLI
Endereço: Av. Getúlio Vargas, 21.51, sala 106
CEP: 17.017-383 – Pq. Jd. Europa - Bauru/SP
Telefone: (14) 3227 – 7070
E-mail: pucinelli@aasp.org.br
Supervisor: LIVIA MAYRA GARCIA DA SILVA
Celular: (14) 99771 - 1872
E-mail: supervisao@voleibauru.com.br
Imprensa: MARCELO FERRAZOLI
Telefone: (14) 3223 - 7888
Celular: (14) 99740 - 4172
E-mail: imprensa@voleibauru.com.br
Contato: Marcelo Ferrazoli

Nome do Clube: PRAIA CLUBE

Nº CNPJ: 25.762.741/0001-30
Sigla: **DPC**
Nome Fantasia: DENTIL/PRAIA CLUBE
Nome Placar: DENTIL/PRAIA
Presidente: ALDORANDO DIAS DE SOUSA
Endereço: Praça Primo Crosara, 505 – Copacabana
CEP: 38.411-076 – Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3256-3100 – Fax.: (34) 3256-3148
E-mail: diretoria@praiaclube.org.br
Supervisores: BRUNO CÉSAR VILELA CARDOSO / ANDRÉ LUIS LELIS
Telefone Com.: (34) 3256-3100
Celular: (34) 99151-2567 (Bruno) / (34) 99151-2373 (André)
E-mail: bruno.cardoso@praiaclube.org.br - andre.lelis@praiaclube.org.br –
sissi@praiaclube.org.br
Imprensa: CAIRO CÉSAR SILVA
Telefone: (34) 3256-3170
Celular: (34) 9905-0526 / (34) 99683-2002
E-mail: comunicacao@praiaclube.org.br

Nome do Clube: ESPORTE CLUBE PINHEIROS

Nº CNPJ: 60.854.205/0001-66
Sigla: **ECP**
Nome Fantasia: ESPORTE CLUBE PINHEIROS
Nome Placar: E.C. PINHEIROS
Presidente: ROBERTO CAPPELLANO
Endereço: Rua Angelina Maffei Vita, 493 – Jardim Europa
CEP: 01.455-902 – São Paulo/SP
Telefone: (11) 3598-9700
E-mail: voleibol@ecp.org.br
Responsável: LISSANDRA DE JESUS PELIZARO
Telefone Com.: (11) 3598-9865 / (11) 99582-8477
E-mail: voleibol@ecp.org.br
Imprensa: ERICA BRITO / CAROLINA PRAÇA
E-mail: imprensa@ecp.org.br
Telefone: (11) 3598-9780

Nome do Clube: FLUMINENSE FOOTBALL CLUB
Nº CNPJ: 33.647.553/0001-90
Sigla: FFC
Nome Fantasia: FLUMINENSE F.C.
Nome Placar: FLUMINENSE
Presidente: PEDRO EDUARDO SILVA ABAD
Endereço: Rua Álvaro Chaves, 41, Laranjeiras
CEP: 22.231-200 - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2554-5199
E-mail: presidencia@fluminense.com.br
Supervisor: ANDRÉ LUIS FALLER TORRES
Telefone Com.: (21) 3738-0551
Celular: (21) 968128019
E-mail: andre.torres@fluminense.com.br
Imprensa: FLUMINENSE FOOTBALL CLUB
Telefone: (21) 3179-7482
Celular: (21) 99286-1090
E-mail: julia.rodriques@fluminense.com.br
Contato: Julia Rodrigues

Nome do Clube: RIO DE JANEIRO VÔLEI CLUBE
Nº CNPJ: 06.284.631/0001-66
Sigla: SRJ
Nome Fantasia: SESC RJ
Nome Placar: SESC RJ
Presidente: PAULO ANTÔNIO UBACH MONTEIRO
Endereço: Rua da Quitanda, 20, sala 705 – Centro
CEP: 20.011-030 - Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 2295-8160
E-mail: harry.rjvc@gmail.com
Supervisor: HARRY BOLLMANN NETO
Telefone Com.: (21) 2295-8160
Celular: (21) 99320-1470
E-mail: harry.rjvc@gmail.com
Imprensa: SISTEMA FECOMERCIO / SESC RJ
Telefone: (21) 3138 - 1210
Celular: (21) 98533 - 2102
E-mail: lismaurilio@sescrj.org.br
Contato: Lais Maurílio

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO RIO DO SUL VÔLEI
Nº CNPJ: 20.291.791/0001-63
Sigla: RDS
Nome Fantasia: RIO DO SUL VOLEI
Nome Placar: RIO DO SUL VOLEI
Presidente: NILO BORGONOVO
Endereço: Rua XV de Novembro, 457 – sala 01 - Centro
CEP: 89.160-000 – Rio do Sul/SC
Telefone: (47) 99988 - 9828
E-mail: niloborgonovo@gmail.com
Supervisor: JOSÉ ROBERTO MOURA NERES
Celular: (47) 99621 - 7668
E-mail: zrmouran@gmail.com

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SÃO CAETANO
Nº CNPJ: 13.318.012/0001-00
Sigla: SCS
Nome Fantasia: SÃO CRISTÓVÃO SAÚDE SÃO CAETANO
Nome Placar: S. CRISTÓVÃO/SCS
Presidente: MAURICIO CAMARGO MILANI
Endereço: Av. Walter Thomé, 64 - Olímpico
CEP: 09.570-320 – São Caetano do Sul/SP
Telefone: (11) 4232-5483
E-mail: chekin@uol.com.br
Supervisora: MARINA IVETE MIOTTO SILVA
Telefone Com.: (11) 4232-5483
Celular: (11) 99104-1685
E-mail: saocaetanovoleibol@yahoo.com.br
Imprensa: AD COMUNICAÇÕES
Telefone: (11) 4451-5807
Celular: (11) 97546-9347
E-mail: adcomunicacoes@gmail.com
Contato: Evandro Dias

Nome do Clube: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP
Nº CNPJ: 03.779.133/0001-04
Sigla: SES
Nome Fantasia: SESI - SP
Nome Placar: SESI - SP
Presidente: ALEXANDRE RIBEIRO MEYER PFLUG
Endereço: Av. Paulista 1313 – Cerqueira Cesar
CEP: 01.311-300 - São Paulo/SP
Telefone: (11) 4996-8612 – Fax: (11) 4996-8638
E-mail: apflug@sesisp.org.br
Supervisor: RENATO TAVOLARI NETO
Telefone Com.: (11) 4996-8612
Celular: (11) 95031-1393
E-mail: tavolari@sesisp.org.br
Imprensa: AMANDA DEMÉTRIUS
Celular: (11) 96528-2370
E-mail: amanda.santos@fiesp.com

Nome do Clube: OSASCO VOLEIBOL CLUBE
Nº CNPJ: 11.727.882/0001-08
Sigla: VON
Nome Fantasia: VÔLEI NESTLÉ
Nome Placar: VÔLEI NESTLÉ
Presidente: CLAUDIO SERGIO DA SILVA
Endereço: Rua Julio Nunes do Rego, nº 50 – Jd. Maria Paula
CEP: 06.170-230 – Osasco/SP
Telefone: (11) 4624-4556 ou (11) 98931-1049
E-mail: osascovoleibolclube@osascovoleibol.com.br
Supervisor: ANTONIO BERARDINO DOS SANTOS
Telefone Com.: (11) 3682-2227
Celular: (11) 95882-9789
E-mail: berardino.santos@osascovoleibol.com.br
Imprensa: ZDL COMUNICAÇÃO
Telefone: (11) 3285-5911
Celular: (19) 99791-2108
E-mail: zdl@zdl.com.br / dorojr@zdl.com.br
Contato: Doro Junior / Rafael Zito/ Rafael de Marco

ENDEREÇOS DE GINÁSIOS FEMININOS
SUPERLIGA 2017/2018

Nome do Clube: GREMIO RECREATIVO BARUERI
Nome Fantasia: HINODE BARUERI

GINÁSIO 1: GINÁSIO JOSÉ CORREA
CAPACIDADE: 5.000 pessoas
Endereço: Av. Guilherme Perereca Guglielmo 1000 – Centro – Barueri/SP
Telefone: (11) 4199 - 1700

GINÁSIO 2: GINÁSIO SPORTVILLE
CAPACIDADE: 1500 pessoas
Endereço: Rua Mari 100 – Jardim California – Barueri/SP
Telefone: (11) 4198 - 5525

Nome do Clube: BRASILIA VOLEI ESPORTE CLUBE - BVEC
Nome Fantasia: BRB / BRASILIA VOLEI

GINÁSIO 1: GINÁSIO SESI TAGUATINGA
CAPACIDADE: 1.100 pessoas
Endereço: QNF 24, Área Especial – Taguatinga Norte. CEP:72.125-740
Telefone: (61) 3355-9500

GINÁSIO 2: GINÁSIO NILSON NELSON
CAPACIDADE: 11.000 pessoas
Endereço: Setor SRPN – Ginásio de Esportes Nilson Nelson – Asa Norte – Brasília/DF
Telefone: (61) 3342-1244

Nome do Clube: MINAS TENIS CLUBE
Nome Fantasia: CAMPONESA/MINAS

GINÁSIO 1: ARENA MINAS
CAPACIDADE: 3.500 pessoas
Endereço: Rua da Bahia, 2.244 – Lourdes - Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3516-1076

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO VOLEI BAURU
Nome Fantasia: VOLEI BAURU

GINÁSIO 1: GINÁSIO PANELA DE PRESSÃO
CAPACIDADE: 2.200 pessoas
Endereço: Rua Benedito Eleuterio, 3.50 – Bauru/SP
Telefone: (14) 3241-0410

GINÁSIO 2: GINÁSIO NEUZA GALETTI
CAPACIDADE: 7.000 pessoas
Endereço: Av. Santo Antonio 2701 – Somenzari – Marília/SP

Nome do Clube: PRAIA CLUBE
Nome Fantasia: DENTIL/PRAIA CLUBE

GINÁSIO 1: GINÁSIO ORANIDES BORGES DO NASCIMENTO
CAPACIDADE: 2.200 pessoas
Endereço: Av. Uirapuru, S/Nº – Cidade Jardim
Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3256-3100

GINÁSIO 2: ARENA MULTIUSO PRESIDENTE TANCREDO NEVES – SABIAZINHO
CAPACIDADE: 6.000 pessoas
Endereço: Av. Anselmo Alves dos Santos, 3415 – Santa Mônica
Uberlândia/MG
Telefone: (34) 3235-6289

Nome do Clube: ESPORTE CLUBE PINHEIROS
Nome Fantasia: ESPORTE CLUBE PINHEIROS

GINÁSIO 1: GINÁSIO POLIESPORTIVO HENRIQUE VILLABOIN
CAPACIDADE: 850 pessoas
Endereço: Rua Hans Nobiling, s/nº - Jardim Europa - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3598-9865

GINÁSIO 2: GINÁSIO AZUL
CAPACIDADE: 450 pessoas
Endereço: Rua Angelina Maffei Vita, 493 - Jardim Europa
São Paulo/SP
Telefone: (11) 3598-9865

Nome do Clube: FLUMINENSE FOOTBALL CLUB
Nome Fantasia: FLUMINENSE F. C.

GINÁSIO 1: GINÁSIO HEBRAICA RIO
CAPACIDADE: 1.000 pessoas
Endereço: Rua das Laranjeiras, 346 - Laranjeiras – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22.240-006
Telefone: (21) 2557-4455

GINÁSIO 2: FLUMINENSE FOOTBALL CLUB
CAPACIDADE: 500 pessoas
Endereço: Rua Alvaro Chaves 41- Laranjeiras – Rio de Janeiro/RJ
CEP: 22.231-220
Telefone: (21) 25545199

Nome do Clube: RIO DE JANEIRO VÔLEI CLUBE

Nome Fantasia: SESC RJ

GINÁSIO 1: GINÁSIO TIJUCA TÊNIS CLUBE

CAPACIDADE: 2.000 pessoas

Endereço: Rua Desembargador Izidro, 74 – Tijuca
Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 3294-9300 (ramal 9425)

GINÁSIO 2: JEUNESSE ARENA

CAPACIDADE: 15.000 pessoas

Endereço: Av. Emb. Abelardo Bueno 3401 – Barra da Tijuca
Rio de Janeiro/RJ

Telefone: (21) 2430 - 1750

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO RIO DO SUL VÔLEI

Nome Fantasia: RIO DO SUL VOLEI

GINÁSIO 1: GINÁSIO ARTENIR WERNER

CAPACIDADE: 1.400 pessoas

Endereço: Rua Princesa Isabel, 670 – Bairro Canoas
Rio do Sul/SC

Telefone: (47) 3522-7410

GINÁSIO 2: GINÁSIO DO SESI

CAPACIDADE: 1.150 pessoas

Endereço: Av. Ivo da Silveira, 555 – Bairro Canta Galo
Rio do Sul/SC

Tel. (47) 3525-1690

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA SÃO CAETANO

Nome Fantasia: SÃO CRISTOVÃO SAUDE SÃO CAETANO

GINÁSIO 1: COMPLEXO POLIESPORTIVO LAURO GOMES DE ALMEIDA

CAPACIDADE: 4.000 pessoas

Endereço: Av. Walter Thomé, 64
São Caetano/SP

Telefone: (11) 4232-4467

GINÁSIO 2: GINÁSIO POLIESPORTIVO DELENICE AP. DA FONSECA

CAPACIDADE: 2.000 pessoas

Endereço: Rua Espírito Santo, 1330 - São Caetano/SP

Telefone: (11) 4238-1421

Nome do Clube: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP

Nome Fantasia: SESI -SP

GINÁSIO 1: GINÁSIO THEOBALDO DE NIGRIS - SESI SANTO ANDRÉ

CAPACIDADE: 800 pessoas

Endereço: Pça. Dr. Armando A. Pereira, 100 – Santa Terezinha - CEP: 09.210-550
Santo André/SP

Telefone: (11) 4996-8612

GINÁSIO 2: GINÁSIO MARCELLO DE CASTRO LEITE – SESI VILA LEOPOLDINA

CAPACIDADE: 2000 pessoas

Endereço: Rua Carlos Weber, 835 – Vila Leopoldina

Telefone: (11) 3832-4170

Nome do Clube: OSASCO VOLEIBOL CLUBE

Nome Fantasia: VÔLEI NESTLÉ

GINÁSIO 1: GINÁSIO MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ LIBERATTI

CAPACIDADE: 4.000 pessoas

Endereço: Rua Jubair Celestino, nº 150 - Presidente Altino - Osasco/SP

Telefone: (11) 4624-4556

GINÁSIO 2: CENTRO POLIESPORTIVO SEBASTIÃO RAFAEL DA SILVA - GEODÉSICO

CAPACIDADE: 2.000 pessoas

Endereço: Av. dos Eucaliptos, nº281 - Cidade das Flores - Osasco/SP

Telefone: (11) 3607-2551

ENDEREÇOS DE CLUBES MASCULINOS
SUPERLIGA 2017/2018

Nome do Clube: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO – ASSOCIAÇÃO CARAMURU VÔLEI
Nº CNPJ: 26.657.083.0001-80
Sigla: CAR
Nome Fantasia: CARAMURU
Nome Placar: CARAMURU
Presidente: VIVIANI CARNEIRO SAMPAIO
Endereço: PEDRO ALVAREZ CABRAL S/N (complexo esportivo Prainha)
CEP: 84.165-540 - Castro/PR
Telefone: (42) 9 9990 75 51 / 42 9 9993 24 77
E-mail: vivianisampaio@hotmail.com
Supervisor: ELCIO DE SOUZA
Telefone Com.: (42) 2122-5079
Celular: (42) 9991-0230
E-mail: lciosouza1@live.com
Imprensa: CLAUDIA CARNEIRO
Telefone Com.: (42) 9998-1222
E-mail: bureaucomunicacao02@gmail.com

Nome do Clube: VOLEI BRASIL CENTRO DE EXCELÊNCIA - VOCE
Nº CNPJ: 18.490.606/0001-18
Sigla: CMV
Nome Fantasia: COPEL TELECOM MARINGÁ VOLEI
Nome Placar: COPEL MGA VOLEI
Presidente: RICARDO BERMUDEZ GARCIA
Endereço: Rua Nassib Haddad 251 sala 03
CEP:87.015-270 – Maringá/PR
Telefone: (44) 3040-5234 e (44) 9944-6168
E-mail: aznap2@hotmail.com
Supervisor: JUNIOR PANZA
Celular: (44) 9914-8080
E-mail: juniorpanza@hotmail.com
Imprensa: RODRIGO
Celular: (44) 9924-1134
E-mail: maringavolei@gmail.com

Nome do Clube: FUNVIC - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA VIDA CRISTÃ
Nº CNPJ: 07.761.666/0003-73
Sigla: TAU
Nome Fantasia: EMS/ FUNVIC TAUBATÉ
Nome Placar: TAUBATÉ
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira 350, Sala 327 – Jd. Eulália
CEP: 12.010-600 – Taubaté/SP
Supervisor: Ricardo Navajas
Celular: (11) 99654 2975 (What) (11) 99654 2973
E-mail: ricardo@ricardonava.com.br copiar sempre rafinha0013@gmail.com
Imprensa: RAFAEL OLIVEIRA
Telefone: (12) 98130-0796
E-mail: rafinha0013@gmail.com

Nome do Clube: MINAS TÊNIS CLUBE
Nº CNPJ: 17.217.951/0001-10
Sigla: MTC
Nome Fantasia: MINAS TÊNIS CLUBE
Nome Placar: MINAS TÊNIS CLUBE
Presidente: RICARDO VIEIRA SANTIAGO
Endereço: Rua da Bahia, 2.244 – Lourdes
CEP: 30.160-012 – Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3516-1000 / (31) 3516-1071 - Fax: (31) 3516 1062
E-mail: presidente@minastc.com.br
Supervisor: CARLOS ALBERTO VILLAR CASTANHEIRA
Telefone Com.: (31) 3516-1071
Celular: (31) 98874-2224
E-mail: carlos.castanheira@minastc.com.br
Imprensa: CLAUDIA LEAL - Jornalista resp: DEBORA SAMPAIO
Telefone: (31) 3516-21600 Celular: (31) 999520345 (Claudia)
E-mail: claudia.leal@minastc.com.br
e-mail: debora.sampaio@minastc.com.br Tel.: (31)3516-2012 - (31)99218-2003

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESP. E SOCIAL DO BRASIL- AEEBS
Nº CNPJ: 20.767.192/0001-73
Sigla: MOC
Nome Fantasia: MONTES CLAROS VÔLEI
Nome Placar: MOCVOLEI
Presidente: ALESSANDRA RIBEIRO PEREIRA
Endereço: Av. Donato Quintinino, No 90/ Loja E208
CEP: 39.400-546 - Montes Claros - MG
Telefone: (38) 99986 - 7740 / (38) 3015-7776
E-mail: montesclarosvolei@gmail.com
Diretor: ANDREY GEORGE SILVA SOUZA
Celular: (38) 99986-7740
E-mail: montesclarosvolei@gmail.com
Supervisor: Aderson Júnior
Telefone Com.: (38) 3224-5469 (38) 99131 9033
Celular: (31) 98973-3156/ (38) 99933-8800
E-mail: supervisaomocvolei@gmail.com
Imprensa: LETICIA SOARES
Telefone: (38) 3224-5469 Celular: (38) 99150-1818
E-mail: ascommocvolei@gmail.com

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA SADA
Nº CNPJ: 09.596.224/0001-82
Sigla: SDC
Nome Fantasia: SADA CRUZEIRO VÔLEI
Nome Placar: SADA CRUZEIRO
Presidente: VITTÓRIO MEDIOLI
Endereço: Rua Guajajaras, 1.722 – Barro Preto
CEP: 30.180-101 – Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3597-1565 - Fax: (31) 3597-1565
E-mail: presidencia@sada.com.br
Supervisor: LUÍS CARLOS SALES
Telefone Com.: (31) 3597-1565 -
Celular: (31) 98449-0531
E-mail: luis@sadacruzreiro.com.br
Imprensa: ANDREIA SANTOS
Telefone: (31) 3597-1565 - (31) 98476-2905
E-mail: imprensa@sadacruzreiro.com.br

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL SÃO BERNARDO
Nº CNPJ: 13.448.468/0001-95
Sigla: COR
Nome Fantasia: CORINTHIANS GUARULHOS
Nome Placar: CORINTHIANS GRU
Presidente: JURANDIR DIONISIO
Endereço: Av. Armando Italo Setti, 901 A
Baeta Neves – São Bernardo do Campo/SP
CEP:09.720-280
Telefone: (11) 4126-5618/ 4126-5669
E-mail: jurandir.dionisio@ig.com.br
Supervisor: FRANCISCO JOSÉ GALLEGO
Telefone Com.: (11) 2937.1293
Celular: (11) 98275-9795
E-mail: supervisor@corinthiansguarulhos.com.br
Imprensa: JULYANE STANZIONI
Celular: (11) 99686-1181
E-mail: imprensa@corinthiansguarulhos.com.br

Nome do Clube: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI - SP
Nº CNPJ: 03.779.133/0001-04
Sigla: SES
Nome Fantasia: SESI - SP
Nome Placar: SESI - SP
Presidente: ALEXANDRE RIBEIRO MEYER PFLUG
Endereço: Av. Paulista 1313 – Cerqueira Cesar
CEP: 01.311-300 - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3146-7679 –
E-mail: apflug@sesisp.org.br
Supervisor: MARCUS FILIPI INACIO DA SILVA
Telefone Com.: (11) 3832-4170
Celular: (11) 98729-0565
E-mail: marcus.silva@sesisp.org.br
Imprensa: AMANDA DEMÉTRIOS
Celular: (11) 96528-2370
E-mail: amanda.santos@fiesp.com.br

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM ESPORTE E LAZER
Nº CNPJ: 23.179.643/0001-40
Sigla: JFV
Nome Fantasia: JUIZ DE FORA VÔLEI
Nome Placar: JF VÔLEI
Presidente: ANTONIO WALTER SENA JUNIOR
Endereço: Rua Professor Benjamim Colucci, 50 – 8º andar
CEP: 36.010-600 – Juiz de Fora/MG
Telefone: (32) 99957-9646
E-mail: toninhobuda@hotmail.com
Supervisor: HEGLISON CUSTÓDIO TOLEDO
Celular: (32) 99913-0328
E-mail: hctoledo2@gmail.com
Imprensa: CAMILA VENZEL
Telefone: (32) 99974-5441
E-mail: camilavenzel@agencia909.com

Nome do Clube: BRASIL VÔLEI CLUBE
Nº CNPJ: 10.157.375/0001-13
Sigla: REN
Nome Fantasia: VOLEI RENATA
Nome Placar: VOLEI RENATA
Presidente: GUILHERME MULLER
Endereço: Av. Dr. Heitor Penteado, s/nº Portão 7 - Taquaral
CEP: 13.087-000 - Campinas/SP
Telefone: (19) 3237-2730
E-mail: brasilvoleiclube@terra.com.br / guimuller@uol.com.br
Supervisor: ANDRE HELLER
Telefone Com.: (19) 32372730
Celular: (19) 982169769
E-mail: heller@voleirenata.com.br
Imprensa: ESM
Telefone: (19) 3237-2730
Celular: (19) 99693-7535
E-mail: lucas.simionato@esm.com.br
Contato: LUCAS SIMIONATO

Nome do Clube: APAV - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DO VOLEIBOL
Nº CNPJ: 11.051.101/0001-08
Sigla: CAN
Nome Fantasia: LEBES/GEDORE/CANOAS
Nome Placar: LEBES/GEDORE/CANOAS
Presidente: ELIANE CONCEIÇÃO GRACIOLLI
Endereço: Rua Muck 344, sala 303 Centro
CEP: 92.010-250 – Canoas/RS
Telefone: (51) 3032-0631
E-mail: almirbeltrame@hotmail.com / eliane.graciolli@hotmail.com
Supervisor: GUSTAVO ENDRES
Telefone Com.: (51) 3051-2513
Celular: (51) 98233-1701
E-mail: gustavo@voleicanoas.com.br
Imprensa: GAMA – GESTÃO DE IMAGEM
Celular: (51) 9989-8089
E-mail: potrick@gama.esp.br
Contato: Fernando Potrick

Nome do Clube: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC RJ
Nº CNPJ: 03.621.867/001 - 52
Sigla: SRJ
Nome Fantasia: SESC - RJ
Nome Placar: SESC - RJ
Presidente: ORLANDO SANTOS DINIZ
Endereço: Rua Marques de Abrantes, 99
CEP: 22230-060 – Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 3138-1131
Supervisor: MARCELO FREITAS
Telefone Com.: (21) 3118-1131
Celular: (21) 98566-4839
E-mail: Marcelo.freitas@sescrj.org.br
Imprensa: WANDO SOARES
Celular: (21) 3238-1235 / (21) 98566-4839
E-mail: imprensa@sescrj.org.br

ENDEREÇOS DE GINÁSIOS - GINÁSIOS MASCULINOS
SUPERLIGA 2017/2018

Nome do Clube: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
Nome Fantasia: CARAMURU CASTRO

GINÁSIO 1: GINÁSIO DE ESPORTES PADRE JOSÉ PAGNACCO
CAPACIDADE: 1.000 pessoas
Endereço: Rua São Tomé, S/N
Castro/PR

GINÁSIO 2: GINASIO DE ESPORTES DOUGLAS PEREIRA
CAPACIDADE: 750 pessoas
Endereço: Rua Doutor Jorge Xavier da Silva, 750
Castro/PR

Nome do Clube: VOLEI BRASIL CENTRO DE EXCELÊNCIA - VOCE
Nome Fantasia: COPEL TELECOM/MARINGÁ VOLEI

GINÁSIO 1: GINÁSIO DE ESPORTES CHICO NETO
CAPACIDADE: 4.538 pessoas
Endereço: Av. Duque de Caxias, 1368 – Zona 7 – Maringá/PR
Telefone: (44) 3220-5750

Nome do Clube: FUNVIC - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA VIDA CRISTÃ
Nome Fantasia: EMS FUNVIC TAUBATÉ

GINÁSIO 1: GINÁSIO DO ABAETÉ
CAPACIDADE: 2.000 pessoas
Endereço: Rua Richiotti Paolicchi nº 400 – Bonfim - Taubaté/SP

GINÁSIO 2: TAUBATÉ COUNTRY CLUB
CAPACIDADE: 1.000 pessoas
Endereço: Rua Anízio Ortiz Monteiro S/N

Nome do Clube: MINAS TÊNIS CLUBE
Nome Fantasia: MINAS TÊNIS CLUBE

GINÁSIO 1: ARENA MINAS TENIS CLUBE
CAPACIDADE: 3.650 pessoas
Endereço: Rua da Bahia, 2.244 – Lourdes - Belo Horizonte/MG
Telefone: (31) 3516-1076

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL, ESP. E SOCIAL DO BRASIL- AEESB
Nome Fantasia: MONTES CLAROS VÔLEI

GINÁSIO 1: GINÁSIO TANCREDO NEVES - POLIESPORTIVO
CAPACIDADE: 10.000 pessoas
Endereço: Av. Lago Três Marias, s/n – Monte Carmelo- Montes Claros

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO SOCIAL E ESPORTIVA SADA

Nome Fantasia: SADA CRUZEIRO VÔLEI

GINÁSIO 1: GINÁSIO POLIESPORTIVO DO RIACHO

CAPACIDADE: 2.200 pessoas

Endereço: Rua Rio Paraopeba, 1200 – Riacho das Pedras - Contagem/MG

Telefone: (31) 3352-5377

GINÁSIO 2: GINÁSIO POLIESPORTIVO DIVINO BRAGA

CAPACIDADE: 7000 pessoas

Endereço: Rua Redelvim Andrade, 300 – Horto – Betim - MG

Telefone: (31) 3593-9617

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL SÃO BERNARDO

Nome Fantasia: CORINTHIANS/GUARULHOS

GINÁSIO 1: ESTÁDIO ARNALDO JOSÉ CELESTE (GINÁSIO DA PONTE GRANDE)

CAPACIDADE: 1200 pessoas

Endereço: av. Domingos Fanganielo 315/317 – Vila Melliani

Guarulhos/sp

Telefone: (11) 2937.1293

GINÁSIO 2: GINÁSIO PARQUE SÃO JORGE

CAPACIDADE: 6000 pessoas

Endereço: RUA SÃO JORGE, 777 – TAUBATE/SP

Telefone: (11) 2095.3000

Nome do Clube: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI-SP

Nome Fantasia: SESI-SP

GINÁSIO 1: GINÁSIO MARCELLO DE CASTRO LEITE – SESI VILA LEOPOLDINA

CAPACIDADE: 2000 pessoas

Endereço: Rua Carlos Weber, 835 – Vila Leopoldina – São Paulo/SP

Telefone: (11) 3832-4170

GINÁSIO 2: GINÁSIO THEOBALDO DE NIGRIS - SESI SANTO ANDRÉ

CAPACIDADE: 800 pessoas

Endereço: Pça. Dr. Armando Arruda Pereira, 100 – Santa Terezinha-Santo André/SP

Telefone:(11) 4996-8612

Nome do Clube: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM ESPORTE E LAZER

Nome Fantasia: JUIZ DE FORA VÔLEI

GINÁSIO 1: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CAPACIDADE: 1.000 pessoas

Endereço: Campus da UFJF- Faculdade de Educação Física e Desportos

Juiz de Fora/MG

Telefone: (32) 2102-3281

GINÁSIO 2: TUPINAMBÁS FUTEBOL CLUBE

CAPACIDADE: 1.500 pessoas

Endereço: Rua Delorme Louzada 32 – Santa Tereza

Juiz de Fora/MG

Telefone: (32) 99131-1318

Nome do Clube: BRASIL VÔLEI CLUBE
Nome Fantasia: VOLEI RENATA

GINÁSIO 1: GINÁSIO DO TAQUARAL
CAPACIDADE: 2.600 pessoas
Endereço: Av. Heitor Penteado, s/n – Portão 7 – Taquaral - Campinas/SP
Telefone: (19) 3237-2856

GINÁSIO 2: GINÁSIO DO CLUBE CAMPINEIRO DE REGATAS E NATAÇÃO
CAPACIDADE: 2.000 pessoas
Endereço: Rua Coronel Silva Telles, nº 462 - Cambuí
Campinas/SP
Telefone: (19) 3794-2700

Nome do Clube: APAV - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DO VOLEIBOL
Nome Fantasia: LEBES/GEDORE/CANOAS

GINÁSIO 1: GINÁSIO POLIESPORTIVO LA SALLE
CAPACIDADE: 1139 pessoas
Endereço: Rua XV de Janeiro, s/nº – Centro – Canoas/RS
Telefone: (51) 3476-8761

GINÁSIO 2: COM (CENTRO OLIMPICO MUNICIPAL)
CAPACIDADE: 300 pessoas
Endereço: Rua Araguaia, 1151 – Vila Igara, Canoas
Telefone: (51) 3477-6417

Nome do Clube: SESC - RJ
Nome Fantasia: SESC - RJ

GINÁSIO 1: GINASIO ROGERIO STEINBERG – CLUBE HEBRAICA RIO
CAPACIDADE: 620 pessoas
Endereço: Rua das Laranjeiras, 346, Laranjeiras
Rio de Janeiro/RJ

GINÁSIO 2: GINÁSIO TIJUCA TÊNIS CLUBE
CAPACIDADE: 2.000 pessoas
Endereço: Rua Desembargador Izidro, 74 – Tijuca
Rio de Janeiro/RJ
Telefone: (21) 3294-9300 (ramal 9425)

UNIDADE DE COMPETIÇÕES QUADRA
e-mail: competicoesquadra@volei.org.br

APOIO

IMPrensa CBV
Tel. (21) 2114-7245 /7246 /7247 – e-mail:
imprensa@volei.org.br

ASSESSORIA DA COBRAV
Tel. (21) 2114-7229 - e-mail: cobrav@volei.org.br

MARKETING
Tel. (21) 2114-7207 - e-mail: marketing@volei.org.br

FEDERAÇÕES

Federação Catarinense de Voleibol
Presidente: Sr. Dante Klaser
Tel. (48) 3348-0203 – e-mail: santacatarina@volei.org.br

Federação de Volley-Ball do Rio de Janeiro
Presidente: Sr. Carlos Reinaldo Pereira Souto
Tel. (21) 2264-0048 – e-mail: riodejaneiro@volei.org.br

Federação de Volei do Distrito Federal
Presidente: Sr. Sergio Faria Lemos da Fonseca Júnior
Tel. (61) 3326-2590 – e-mail: distritofederal@volei.org.br

Federação Gaúcha de Voleibol
Presidente: Sr. Carlos Alberto Cimino
Tel. (51) 3233-7588 – e-mail: riograndedosul@volei.org.br

Federação Mineira de Voleibol
Presidente: Sr. Carlos Antonio Rios
Tel. (31) 3271-4000 – e-mail: minasgerais@volei.org.br

Federação de Paranaense de Voleibol
Presidente: Sr. Neuri Barbieri
Tel. (41) 3363-4653– e-mail: parana@volei.org.br

Federação Paulista de VolleyBall
Presidente: Sr. Renato Pera
Tel. (11) 3053-9560 – e-mail: saopaulo@volei.org.br